



# DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1988-1989)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro

João Domingos F. de Abreu Salgado.

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 314 e 315.

Procedeu-se à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 277/V (PS) — Incompatibilidades dos membros do Governo —, 278/V (PS) — Incompatibilidades — Alteração do Estatuto dos Deputados — e 312/V (PCP) — Moralização do exercício do mandato de deputado, tendo, sem votação, baixado à Comissão competente para nova apreciação.

Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados Alberto Martins (PS), Carlos Oliveira (PSD), Narana Coissac (CDS), Coelho dos Santos (PSD), Jorge Lemos (PCP), Vieira

Mesquita, Silva Marques e Carlos Encarnação (PSD), Lopes Cardoso (PS), José Magalhães (PCP), Raul Castro (Indep.), Jaime Gama (PS) e Rui Silva (PRD).

Foi aprovada, na generalidade, a proposta de lei n.º 66/V — Autoriza o Governo a legislar no sentido de proceder à alteração do regime geral do ilícito de mera ordenação social e respectivo processo —, que baixou à respectiva Comissão para apreciação na especialidade.

No decorrer da sessão foram aprovados dois pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos relativos à substituição de deputados do PS e do PSD.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 55 minutos

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
 Adriano Silva Pinto.  
 Alberto Cerqueira de Oliveira.  
 Alberto Monteiro de Araújo.  
 Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
 António Abilio Costa.  
 António de Caryalho Martins.  
 António Costa de A. Sousa Lara.  
 António Fernandes Ribeiro.  
 António Joaquim Correia Vairinhos.  
 António José de Carvalho.  
 António Manuel Lopes Tavares.  
 António Maria Oliveira de Matos.  
 António Paulo Martins Pereira Coelho.  
 António Roleira Marinho.  
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
 António da Silva Bacelar.  
 Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
 Arlindo da Silva André Moreira.  
 Armando Carvalho Guerreiro Cunha.  
 Arménio dos Santos.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas  
 Belarmino Henriques Correia.  
 Carla Tato Diogo.  
 Carlos Alberto Pinto.  
 Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.  
 Carlos Manuel Duarte Oliveira.  
 Carlos Manuel Oliveira da Silva.  
 Carlos Manuel Sousa Encarnação  
 Carlos Sacramento EsmERALDO.  
 Casimiro Gomes Pereira.  
 César da Costa Santos.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
 Domingos Duarte Lima.  
 Domingos da Silva e Sousa.  
 Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.  
 Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
 Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
 Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
 Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
 Francisco João Bernardino da Silva.  
 Francisco Mendes Costa.  
 Gilberto Parca Madail.  
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
 Hilário Torres Azevedo Marques.  
 Humberto Pires Lopes.  
 Jaime Gómes Milhomens.  
 João Álvaro Poças Santos.  
 João Costa da Silva.  
 João Domingos F. de Abreu Salgado.  
 João Granja Rodrigues da Fonseca.  
 João José Pedreira de Matos.  
 João José da Silva Maçãs.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 João Soares Pinto Montenegro.  
 Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim Vilela de Araújo.  
 Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
 José Alberto Puig dos Santos Costa.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Coito Pita.  
 José Assunção Marques.  
 José Augusto Ferreira de Campos.  
 José Augusto Santos Silva Marques.  
 José Francisco Amaral.  
 José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
 José Júlio Vieira Mesquita.  
 José Lapa Pessoa Paiva.  
 José Leite Machado.  
 José Luís Bonifácio Ramos.  
 José Luís Campos Vieira de Castro.  
 José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.  
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
 José Manuel da Silva Torres.  
 Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
 Lícinio Moreira da Silva.  
 Luís António Damásio Capoulas.  
 Luís António Martins.  
 Luís Filipe Garrido País de Sousa.  
 Luís Filipe Menezes Lopes.  
 Luís Manuel Costa Geraldes.  
 Luís Manuel Neves Rodrigues.  
 Luís da Silva Carvalho.  
 Manuel Albino Casimiro de Almeida.  
 Manuel António Sá Fernandes.  
 Manuel Coelho dos Santos.  
 Manuel Ferreira Martins.  
 Manuel João Vaz Freixo.  
 Manuel Joaquim Batista Cardoso.  
 Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
 Manuel Maria Moreira.  
 Margarida Borges de Carvalho.  
 Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
 Maria Luisa Lourenço Ferreira.  
 Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Mateus Manuel Lopes de Brito.  
 Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.  
 Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.  
 Pedro Manuel Cruz Roseta.  
 Rui Alberto Limpo Salvada.  
 Rui Almeida Mendes.  
 Rui Manuel P. Chencerelle de Machete.  
 Valdemar Cardoso Alves.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Manuel Avelino.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Alberto de Sousa Martins.  
 António de Almeida Santos.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Domingues de Azevedo.  
 António Fernandes Silva Braga.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.  
 António Manuel Oliveira Guterres.

António Miguel Morais Barreto.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando António Martins Vara.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Edite Fátima Marreiros Estrela.  
 Edmundo Pedro.  
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.  
 Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Helder Oliveira dos Santos Filipe.  
 Helena de Melo Torres Marques.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Barroso Soares.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 Jorge Luís Costa Catarino.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Barbosa Mota.  
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
 José Manuel Torres Couto.  
 José Socrates Carvalho Pinto de Sousa.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel António dos Santos.  
 Maria Ana Silva Medeiros.  
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.  
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
 Vitor Manuel Caio Roque.

**Partido Comunista Português (PCP):**  
 Álvaro Favares Brasileiro.  
 Ana Paula da Silva Coelho.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Fernando Manuel Conceição Gomes.  
 João António Gonçalves do Amaral.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Luis Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Luísa Amorim.  
 Octávio Augusto Teixeira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**  
 Natália de Oliveira Correia.  
 Rui dos Santos Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**  
 Basílio Adolfo de M. Horta de Franca.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**  
 Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

**Deputados Independentes (ID):**  
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

**O Sr. Secretário (Dainel Bastos):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, deram entrada na Mesa os seguintes Projectos de Lei: n.º 314/V, da iniciativa do Sr. Deputado Rui dos Santos, do PRD — Incompatibilidades e impedimentos dos deputados —, que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão, e o n.º 315/V, da iniciativa do mesmo Sr. Deputado — Estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos —, que também foi admitido, tendo baixado à mesma Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

**Relatório e Parecer da Comissão  
de Regimento e Mandatos**

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos realizada no dia 10 de Novembro de 1988, pelas 15 horas, foi observada a seguinte substituição de deputado:

1 — Solicitada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS):

Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro (Círculo Eleitoral de Viseu), por Maria do Céu Fernandes Oliveira Esteves. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 8 de Novembro corrente a 10 de Janeiro de 1989, inclusive.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

3 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

4 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer

A substituição em causa é de admitir uma vez que se encontram verificados os requisitos legais

O Sr Presidente — Srs Deputados amos o que se encontra verificado. Submetido a votação foi aprovado por unanimidade

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos entrar no período da ordem do dia com a discussão conjunta na generalidade dos Projectos de Lei n.º 277/V (PS) — Incompatibilidade dos Membros do Governo — 278/V (PS) — Incompatibilidades — Alteração do Estatuto dos Deputados — e 312/V (PCP) — Moralização do exercício do mandato de deputado

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins

O Sr. Alberto Martins (PS) — Sr Presidente Sr e Srs Deputados O Projecto de Lei n.º 277/V apresentado pelo PS sobre as incompatibilidades dos membros do Governo constitui um facto inovador e saliente da nossa vida parlamentar. E exprime pela primeira vez a preocupação de regular sob a exigível forma de lei o que a Constituição da República estabelece no seu artigo 120 n.º 2 quando refere que a lei disporá sobre os deveres responsabilidades e incompatibilidades a que estão sujeitos os titulares dos cargos políticos bem como sobre os respectivos direitos regalias e imunidades

Ao tomar a iniciativa deste projecto de lei o PS não faz mais do que corresponder à necessidade de salvar guarda do princípio da separação entre órgãos de soberania a garantia de imparcialidade das decisões por parte do Governo — qualquer que ele seja — ao evitar da colisão entre os interesses público e privado e à salva guarda da acumulação indevida de cargos e funções ou do seu exercício em prejuízo de interesse colectivo

É em todo o caso finalmente a prossecução do objectivo essencial de moralização da vida pública na consciência precisa de que a democracia é o poder do povo pelos representantes do povo mas é ao mesmo tempo uma protecção do povo contra os abusos que podem cometer os governantes eleitos

O Sr. Jorge Laco (PS) — Muito bem!

O Orador — E nesta iniciativa adequando-se ao normativo vigente e reelaborando o que o PS está na esteira das velhas preocupações do constitucionalismo liberal republicano quando diz nos artigos 21 e 50 da Constituição de 1911 que sob pena de perda do mandato ou cargo e anulação dos actos e contactos neles referidos os Ministros não podem acumular o exercício doutro emprego ou função pública e se lhe aplica am as prescrições aplicáveis aos deputados e senadores impedindo-os de servir nos conselhos administrativos gerentes ou fiscais de empresas ou sociedades constituídas por contrato ou concessão especial do Estado ou que neste hajam privilégio não conferido por lei genérica subsídio ou garantia de rendimento (salvo o que por delegação do Governo representar nela os interesses do Estado) e outrossim não poderá ser concessionário contratado ou sócio de firmas contratadoras de concessões arrematação ou empreitadas de obras públicas e operações financeiras do Estado

A Constituição de 1976 seguiu a técnica imediata anterior remetendo para a lei ordinária a definição das incompatibilidades deveres e responsabilidades dos titulares dos cargos políticos, ainda que, especialmente refira a incompatibilidade entre o cargo de deputado e o de membro do Governo e o de Presidente da República e outro qualquer órgão assim como o de juiz com quaisquer outras funções

Aliás no que respeita ao regime de incompatibilidade (absoluta) dos membros do Governo consagrada no artigo 1º do projecto de lei que apresentamos ele mais não faz do que explicitar de forma precisa aquilo que hoje está em vigor quer por prescrição constitucional específica (incompatibilidade com o Estatuto de Deputado) quer com o disposto no Decreto Lei n.º 467/79 de 7 de Dezembro quando diz que os membros do Governo devem cessar todas as actividades profissionais públicas e privadas que venham exercendo à data da posse

Aliás tal acerto mais não corresponde do que ao repto lançado pelo moderno direito constitucional com parado tal como se recorta por exemplo em matéria de incompatibilidade absoluta dos membros do Governo desde logo na Constituição alemã (art. 66º) na Constituição francesa (art. 23º) mais restritivamente na Constituição belga (art. 35º e 36º) na Constituição grega (art. 81º n.º 3) e ainda na Constituição espanhola (art. 98º)

E não se venha dizer da desnecessidade desta lei não só por apelo e exigência constitucional mas ainda pela predominância em que se situam as democracias modernas — de que Portugal não é exceção pelo contrário — no sentido de obviar à concentração de poderes num número restrito de decisores pois como é justo considerar-se o critério essencial para distinguir uma sociedade democrática de uma sociedade autoritária radica neste plano no facto de a primeira conservar elites dirigentes separadas enquanto a segunda possui ou tende a possuir uma elite dirigente unificada. Isto é quando os mesmos homens possuem o poder de fazer a lei e o de a aplicar de impulsionar a economia e de definir as normas culturais então a liberdade tende a perder-se

Este não é seguramente o caminho da democracia portuguesa da sua moralização e visibilidade. E por isso há que atender agora sim ao velho espírito liberal das liberdades públicas e separação funcional e peso soal de poderes obviando à osmose perversa entre a titularidade pessoal da administração e da gestão das empresas públicas e o exercício das funções do Governo em circuito simultâneo alternativo ou sucessivo

O projecto de lei que apresentamos vem assim prever incompatibilidades de exercício temporário (incompatibilidades relativas), ou impedimentos durante um certo lapso de tempo após a saída de funções governamentais com o que se pretende quebrar o circuito das continuidades caminho rápido do favoritismo das parcialidades e das dependências influentes em detrimento do interesse público

Ao propor-se um período máximo de dois anos entre o abandono de funções de governo e o exercício de funções em empresas públicas e o período de um ano para a administração de sociedades concessionárias de serviços públicos instituições de crédito ou parabancárias empresas intervinientes em contratos com o Estado

e demais pessoas colectivas de direito público, participação em concursos públicos de fornecimento, ou funções profissionais em órgãos executivos de fundação ou associação subsidiada pelo Estado ou pessoa colectiva de direito público, está-se a optar por uma solução de continuidade que obste, minimamente, ao trânsito imediato de influências ou favores em benefício próprio ou em detrimento do interesse colectivo.

O Estado democrático é uma pessoa de bem, tem que o ser e deve parecer-lhe. Mas, para isso, tem que criar condições para que jamais possa deixar de o parecer e ser.

Aliás, o impedimento que agora se propõe, em período de dois e um ano, está consagrado em termos similares na Lei n.º 2105, de 1960. Só que o impedimento é nela para um período bem mais dilatado e uniforme de três anos.

E, neste aspecto, vem no mesmo sentido da lei belga sobre aquelas incompatibilidades, parlamentares e ministeriais, quando esta considera que nenhum ministro possa a qualquer título ser associado à administração de uma sociedade que, pela sua intervenção, tenha sido declarada concessionária do Estado no momento em que este era ministro ou cinco anos após a sua saída do cargo.

A sanção agora proposta é similar à da referida Lei n.º 2105/60.

A impossibilidade de conhecer e despachar, durante um certo período de tempo, sobre assunto que interesse a empresa a que se esteja ligado insere-se no objectivo de garantia de independência e de evitar que se possa ser «juiz em causa própria», com o óbvio défice de imparcialidade a que se pode chegar ou, pelo menos, à evidente suspeição que tal implica.

E vai, ainda, nesse sentido, a disposição transitória referente às privatizações, com vista a garantir, nesse plano, o rigor, a isenção e a transparência de todo o processo.

Não se diga, porém, que o projecto de lei apresentado pode, numa medida, questionar o direito à livre escolha de profissão, o qual é desde logo condicionado pelas restrições explícitas do art.º 47.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, as quais se fundam na Constituição, se prevêem ser concretizadas em lei com vista à salvaguarda do interesse colectivo, e o restringuem, no que se considera ser o estritamente necessário, à salvaguarda de interesses constitucionalmente protegidos, como os que se condensam no princípio de separação de poderes e da igualdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei que agora se apresenta corresponde a uma norma necessária ao Estado Democrático, envolve uma questão de Estado respeitante ao estudo dos titulares dos cargos políticos e, por isso, deve mercer um ponderado apreço e a busca da maior convergência possível; o que poderá intentar-se em sede de discussão na especialidade.

De todo o modo, com esta iniciativa trazemos à evidência a necessidade da adopção de regras que dignifiquem a Democracia, confirmam mais visibilidade e isenção funcional aos seus titulares, na convicção de que «a igualdade entre homens solidários», isto é, a invenção democrática é, ao mesmo tempo, a melhor e a mais difícil empresa do mundo.

*Aplausos do PS, do PCP e do Sr. Deputado João Correedor da Fonseca (Indep.).*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Oliveira.

O Sr. Carlos Oliveira (PSD): — Sr. Deputado Alberto Martins, ouvi atentamente a sua intervenção e sobre ela não posso deixar de suscitar algumas questões em virtude das dúvidas que ainda me pairam no espírito quanto ao alcance e ao verdadeiro sentido deste projecto de lei.

Em nossa opinião, este projecto visa não só estabelecer as incompatibilidades e os impedimentos a que ficariam sujeitos os membros do Governo mas também, e principalmente, criar um regime de impedimentos que afecta tanto os ex-membros, do Governo como os ex-elementos dos gabinetes dos membros do Governo.

Ora, a existência de uma incompatibilidade, a meu ver, implica, desde logo e necessariamente, a verificação de duas situações não harmonizáveis, ou seja, o exercício simultâneo de duas actividades que prossigam fins efectivamente inconciliáveis.

Há, na verdade, uma norma no projecto de lei em apreço que enumera um conjunto de actividades cujo exercício é incompatível com o desempenho das funções de membro do Governo, norma essa que se justifica com a alusão de que ela tem por finalidade evitar a colisão dos interesses público e privado.

Contudo, situação diferente é a prevista em outras normas do projecto de lei, senão mesmo na sua maioria, que criam impedimentos que atingem tanto quem tenha exercido funções como membro do Governo como as pessoas que fizeram parte dos respectivos gabinetes.

Pretende-se, assim, criar determinadas dificuldades, criar determinados obstáculos, ainda que temporários, ao exercício de certas actividades, cujo acesso ficaria, desse modo, vedado a uma determinada categoria de cidadãos.

Gostaria, desde logo, de realçar uma curiosidade no que diz respeito ao mérito da apresentação deste projecto de lei, para a qual solicitava um comentário do Sr. Deputado Alberto Martins. É ela a seguinte: não será este projecto de lei um decalque, talvez não conseguido, da actual legislação espanhola sobre a matéria? É que, Sr. Deputado, constatei que, no seu texto, se chega ao ponto de usar a expressão «pessoa de família». Penso que, em termos de rigor técnico-jurídico, o termo a aplicar em Portugal, em substituição do termo espanhol, seria «parente ou afim». Contudo, a expressão que se adoptou foi a de «pessoa de família», exactamente aquela que é utilizada na legislação espanhola.

Para além das dúvidas quanto à constitucionalidade, sobre as quais dissertou, o Sr. Deputado falou também, na sua intervenção, em termos de Direito Comparado. É com base no Direito Comparado e passando às questões concretas, que lhe irei fazer duas perguntas.

Desde logo, gostaria que o Sr. Deputado me dissesse qual é, na legislação espanhola, a disposição que se refere ao regime de incompatibilidade, por exemplo, dos adjuntos, dos secretários ou de quaisquer outros elementos que possam pertencer aos gabinetes dos membros do Governo.

A segunda pergunta relaciona-se com a legislação dinamarquesa que, curiosamente, esperei que o Sr. Deputado usasse e que afinal não usou. É ou não verdade, Sr. Deputado, que na Dinamarca, os ministros têm a possibilidade de exercer outras funções que não as governativas e até mesmo de exercê-las em simultâneo?

O Sr José Magalhaes (PCP) — Isso já vem desde o Hamlet!

O Sr Presidente — Sr Deputado Alberto Martins ha outros pedidos de esclarecimento à sua intervenção Pretende responder já ou responde depois?

O Sr Alberto Martins (PS) — Respondo depois Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem pois a palavra o Sr Deputado Narana Coissoró

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Deputado Alberto Martins o esclarecimento que de si pretendo e rápido e breve

Não ou naturalmente argumentar sobre as incompatibilidades dos ministros quanto aos cargos que possam vir a assumir depois do termo das suas funções go e nati as e que se encontram enumerados no projecto de lei O que me pareceu excessivo na apresentação que fez foi a consagração da aplicação desse princípio a todos os ministros e a todos os membros dos seus gabinetes ao contrário do articulado Será assim?

Ha endo uma separação entre os ministérios ha endo ministros que no seu dia a dia nem directa nem indirectamente podem influenciar ou tirar proveito dos seus encargos relativamente a muitos domínios de actiidades externas ao exercício do seu cargo não seria melhor restringir como faz o nosso projecto as incompatibilidades às actiidades que directa ou indirectamente — este indirectamente analisaremos depois quando da intervenção principal pois só entao se poderá constar ate que ponto é admissível a dependência indirecta — estivessem ligadas aos sectores de actividate que se encontra am sob a tutela directa ou indirecta de cada ministro e dos seus membros de gabinete? Um ministro e os membros do seu gabinete ficam impedidos de exercerem toda e qualquer actiidade com a qual nada tinham a ver nem poderiam ter a ver quando do exercício do seu mandato governamental?

É isto apenas o que eu gostaria de saber

O Sr Presidente — Tambem para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr Deputado Coelho dos Santos

O Sr Carlos dos Santos (PSD) — Sr Deputado Alberto Martins o grave problema que aqui se põe é o de que nos temos um campo muito restrito de recrutamento de toda a classe política

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Nós PSD!

O Orador — tão restrito que me interrogo se não estaremos — caso se começem a estabelecer muitas incompatibilidades — a degradar ainda mais o nível político de todas as instituições

Para alem deste problema fundamental queria ainda perguntar porque e que não se estabelecem restrições para antes do exercício do cargo do ministro e só se estabelecem para depois

Se essas restrições fossem feitas antes da nomeação eu entendia as! Um individuo que vai desempenhar o cargo de ministro e que ocupava antes um lugar numa empresa publica é mais susceptível de uma corrupção subtil — tem as suas ligações anteriores e estará

naturalmente muito mais inclinado para satisfazer reivindicações dessa empresa Se utilizássemos uma linha lógica as restrições seriam estabelecidas antes e depois do exercício do mandato governamental E ate se continuássemos nessa linha lógica quando reparássemos só os empregados é que podiam ocupar cargos de ministro!

#### Risos do PSD

O Sr Silva Marques (PSD) — Mu to bem!

O Orador — Pergunto lhe pois Sr Deputado por que é que só agora o PS teve esta ideia moralizadora Porque é que a não te e durante os largos anos em que foi Governo? Porque é que se lembrou disto agora quando vê que o poder está longe?

Vozes do PSD — Muito bem!

O Orador — É claro Sr Deputado que estas medidas moralizadoras servem para que a comunicação social as transmita ao público A oposição e moralizadora a maioria e contra a moralização! E apenas isto que se pretende com projectos desta natureza

O Sr José Magalhaes (PCP) — Já ajudam bastante!

O Sr Presidente — Para responder se o desejar tem a palavra o Sr Deputado Alberto Martins

O Sr Alberto Martins (PS) — Começaria por responder ao Sr Deputado Coelho dos Santos que acabou de perguntar porque e que só agora apresentámos este projecto de lei

Devo dizer lhe que a Constituição da República Portuguesa no seu articulado suscita ainda a apresentação de muitos projectos de forma a cumprir se a Constituição material que não está cumprida Por isso o nosso projecto de lei não deve preocupar quem quer que seja

O princípio quem não deve não teme é um princípio obviamente indiscutível e o Sr Deputado certamente porque não deve não teme compreenderá que todo o momento é altura para fecharmos a abóboda constitucional

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — Quanto ao Sr Deputado Carlos Oliveira diria que se este projecto foi beber inspiração a algo anterior a ele foi sobretudo a Constituição da República de 1911 e à lei de 1960 que de acordo com alguma interpretação pode estar ainda em vigor Em meu juízo está ainda em vigor porque o direito anterior à Constituição de 1976 só caduca se colidir ou for desconforme à Constituição vigente e no plano que estamos a citar e a tratar não é desconforme Aliás nesse sentido em relação a outras matérias de impedimento e sobretudo de inelegibilidades se tem pronunciado o Tribunal Constitucional

Quanto à lei espanhola ela foi realmente uma das fontes de direito comparado a que se recorreu — tal como o foram a lei belga e a lei francesa — mas não foi a principal Se ler essa lei com atenção era que as incompatibilidades abrangem não só os membros do

Governo e dos indivíduos que ocupam altos cargos políticos em Espanha como também os membros dos seus gabinetes.

Por último, em resposta ao Sr. Deputado Narana Coissoró, diria que a questão que ele levantou é de total pertinência. O que ele disse e as prevenções que apontou estão contidas no projecto.

O nosso projecto diz claramente que as incompatibilidades durante aqueles prazos, de dois e de um ano, são apenas para «todos os que hajam exercido o cargo (...) estão impedidos das seguintes funções ou actividades que estejam ou tenham sido dependentes da tutela dos respectivos ministérios: (...».

Portanto, não é em relação a todos os ministros, mas apenas em relação aos ministros de cuja tutela os assuntos tenham dependido. Logo, a interpretação e a reserva do Sr. Deputado está claramente contida no projecto que apresentamos e o seu reparo é coincidente com a nossa proposta de disposição legal.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apreciamos hoje um conjunto de iniciativas legislativas que, visando uma mais rigorosa definição do regime de incompatibilidade dos deputados e dos membros do Governo, constituem um importante contributo para a definição de normativos essenciais ao correcto travejamento do regime democrático.

Curioso será, entretanto verificar as posturas no presente debate.

Enquanto a oposição, creio que todos os partidos ou pelos menos uma parte significativa, avança em matéria de tão enorme relevância para democracia, a bancada governamental guarda um prudente silêncio, ou até uma prudente crítica, não toma qualquer iniciativa. É, aliás, interessante verificar que para o PSD a dignificação das instituições democráticas, dos órgãos de soberania e seus titulares só tem assentado em duas vertentes: dignificar deve ser igual a aumento dos vencimentos; dignificar deve traduzir-se na redução de direitos e no silenciamento da oposição.

Ou seja: para o PSD dignificar é igual a mais dinheiro e menos liberdade!

Tudo o que vise moralizar o exercício de cargos políticos surge, para a bancada governamental, como questão de somenos, ou até mesmo como questão a não considerar.

É certo que o PSD tem razões para isso. Como seria possível compatibilizar medidas como as agora propostas com o funcionamento permanente do nefasto triângulo que permite o salto do Governo para as empresas públicas, das empresas públicas para os negócios privados, voltando ao Governo e assim sucessivamente? Que sucederia aos *lobbies*, Srs. Deputados (sobretudo quando se aproxima o inconstitucional cortejo de privatizações), se definissem regras claras que quebrassem os vários vértices do triângulo?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Ora aí está!

**O Orador:** — É certo que o regime democrático não está completamente desarmado. É certo que não vivemos

num deserto de indefinição normativa. Há legislação em vigor como já aqui foi salientado por outras intervenções.

Mas a legislação que existe é manifestamente insuficiente. Não basta que o PSD diga que tudo está bem, que tudo vá mesmo bem. Não, Srs. Deputados. As coisas não vão bem. A prová-lo estão, entre outros, os numerosos pedidos de inquérito parlamentar apresentados nesta Casa sobre factos directa ou indirectamente ligados com a actuação de membros do Governo (que a maioria sistematicamente rejeitou) para se verificar que esta paz podre não serve.

É incomprensível, aliás, que se tenham definido normas estritamente rigorosas para prevenção do envolvimento de funcionários e de trabalhadores da função pública em negócios muito privados e por vezes muito leoninos e se mantenha a lei da selva quanto aos titulares dos cargos políticos!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD chega ao presente debate de um modo desastrado. O parecer que elaborou e fez votar (sozinho), ontem, na 1.ª Comissão é disso exemplo significativo:

Lamenta o PSD que o campo de recrutamento de governantes capazes seja excessivamente limitado, diz isto no parecer, hoje já o ouvimos nesta Casa, preocupando-se em referir que medidas moralizadoras do exercício da função possam vir a reflectir negativamente «ao nível da preparação dos governantes». Que o campo é limitado (particularmente no PSD) aí está para o provar o Governo que nos calhou em sorte e também os deputados que o apoiam!

Mas que a desfaçatez, Srs. Deputados, chegue ao ponto de dizer que dar mais transparência à administração ou impedir exercícios abusivos do poder político em proveito próprio se pode reflectir na «preparação de governantes» é bem significativo do espírito de quem da titularidade de cargos políticos tem a noção de auto-serviço e autobenefício e não da função de interesse público.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Exacto!

**O Orador:** — Ergue-se o PSD contra o que seria «a limitação da escolha da profissão para todos os cidadãos em pé de igualdade». Diz mesmo que estaria em causa um princípio constitucional. Fraco argumento, Srs. Deputados do PSD, já que o que está em causa é precisamente o contrário. O que está em causa é prevenir que uns (pelo facto de terem ocupado postos de trabalho de Governo) não venham a ser mais iguais do que outros, aproveitando-se precisamente de decisões ou acções praticadas no exercício de funções governamentais. Que o PSD e seus governantes não quiseram perder privilégios pode-se perceber, embora seja uma coisa condenável, obviamente! Mas que tentem escamotear esta questão que tem a ver com privilégios, que não querem perder, como princípios constitucionais, Srs. Deputados do PSD, é pelo menos de gargalhada!

Dizem ainda os Srs. Deputados do PSD que não se encontram razões objectivas, sérias, que possam justificar esta eventual desconfiança em relação a quem exerce ou já exerceu funções governativas. Enganam-se os deputados. Há razões objectivas e até mesmo algumas escandalosas! Mas mesmo que não existissem?

Poder se ia considerar minimamente sério se o demócrata que se estivesse à espera de escândalos políticos para então intervir? Não Srs Deputados do PSD e A postura em democracia não pode ser essa? A democracia precisa de regras claras, objectivas e transparentes. Se os senhores poem em causa estes princípios e um sinal muito mau. Como diz o Dr. José de quem não deve temer? Ou será Srs Deputados que o PSD tem qualquer coisa a temer?

**Vozes do PSD** — Não temos nenhuma razão para temer.

**O Orador** — A falta de melhores argumentos dos deputados do PSD diziam jontem já o não dizerem hoje desconhecer restrições semelhantes ao direito comparado. Já verifiquei que o esforço feito pelo Sr. Deputado Carlos Oliveira ainda não chegou, pois esqueceu-se de ler por exemplo a legislação belga e a legislação francesa ficou se pela espanhola e pela dinamarquesa. Mas o Sr. Deputado Carlos Oliveira ainda tem tempo de requisitar na Biblioteca deste Palácio a documentação necessária.

**Vozes do PCP** — Dá muito trabalho!

**Vozes do PSD** — Tenha calma!

**O Orador** — Sr Presidente e Srs Deputados O PCP participa no presente debate com uma preocupação central — contribuir para a dignificação do exercício do mandato dos titulares de cargos políticos. Questão essencial para uma tal dignificação situa-se naturalmente na moralização do exercício de tais cargos, na transparência da intervenção no independência face ao poder económico.

O projecto do PCP que hoje analisamos insere-se num conjunto mais alargado de iniciativas da bancada comunista todas com o objectivo da dignificação dos órgãos de soberania designadamente da Assembleia da República.

O presente debate não esgota (contudo como é óbvio) todas as questões que se relacionam com esta matéria. Há muito muito mais a fazer nesse sentido. Importa dar resposta eficaz à falta de condições de trabalho dos deputados. Urge garantir-lhes a criação de condições de apoio e estudo. Há que responder às capacidades de intervenção dos deputados reforçando a designada mente os poderes de contacto com os eleitores e os cidadãos. Há que assegurar um efectivo acesso à informação impedindo limitações à discriminação absolutamente arbitrárias.

Estamos preocupados com todos estes aspectos e disponíveis para sobre eles trabalhar. Consideramos com tudo inaceitáveis normas como algumas que já vao surgindo ou cuja proposta já vem surgindo que ao invés de alargar a capacidade de intervenção visam reduzir direitos ou impor códigos de conduta limitadores das possibilidades de intervenção dos deputados.

Neste momento Srs Deputados acurámos de encingir a nossa intervenção à necessária resposta a situações no domínio das incompatibilidades cuja resolução não pode deixar de ser considerada urgente. Brata se fôr como já referi de criar as condições e fixar os dispositivos legais que permitam uma moralização do exercício do mandato de deputado.

Com a presente iniciativa visa-se por um lado considerar incompatíveis com o mandato de deputado o

exercício de funções de direcção (ou de consultadoria) em empresas públicas e de capitais públicos; participa das concessionárias de serviços públicos ou pertencentes a outras entidades directa ou indirectamente sujeitas ao controlo económico do Estado e bem assim de quaisquer funções de nomeação, goernamental ou de representação do Governo. Por outro lado propõe-se a proibição de exercício, pelos deputados, de actividades privadas que envolvam directa ou indirectamente a prestação de quaisquer serviços ao Estado, entidades públicas, empresas públicas, empresas privadas ou concessionárias de serviços públicos.

A razão de ser das propostas é evidente. O mandato do deputado não deve estar sujeito a quaisquer pressões de carácter económico ou laboral que impeçam o seu livre e consciente exercício.

**Vozes do PCP** — Muito bem.

**O Orador** — Identicas preocupações estão obviamente presentes nos projectos, em análise quer quanto ao mandato dos deputados quer quanto aos membros do Governo.

O Grupo Parlamentar Comunista manifesta desde já a sua concordância na generalidade com as soluções propostas todas elas, com o objectivo de moralizar, garantir a transparência, impedir exercícios abusivos dos titulares de cargos políticos. Propostas como as apresentadas dignificam os órgãos de soberania perante a opinião, reforçam a democracia. No tocante ao regime das incompatibilidades dos membros do Governo, gostaria de aproveitar esta oportunidade para salientar que o meu partido entende que as características essenciais do regime deveriam mesmo ser desenvolvidas no texto constitucional tendo, como tal objectivo, apresentado a respectiva proposta, em sede própria.

Mas também aqui Srs Deputados há que ir mais longe. Não ignoram certamente os deputados que se encontra pendente para apreciação por estar a Assembleia a uma proposta da Alta Autoridade Contra a Corrupção em que se requer que os casos de aceitação de presentes ou donativos por parte de funcionários públicos ou titulares de cargos políticos voltem a estar abrigados por norma de legislação penal que os previna e condene, como sucedia com o Código Penal de 1886.

Convirá a este propósito recordar que a Alta Autoridade Contra a Corrupção alerta para formas subtils e de difícil detecção do fenómeno de corrupção, o que é, por exemplo, o caso do aparentemente de ocasiões festivas para se oferecerem sob o manto de uso de costumes e sobretudo forma disfarçada de garantias e ofertas desinteressadas presentes — alguns de elevado valor — que têm subjacentes interesses não revelados mas que visam intervir no exercício do poder funcional de decisão.

**O Sr. José Magalhães (PCP)** — Ora, a este respeito

**O Orador** — A proposta do Alto Comissário Contra a Corrupção vem acompanhada de vasta documentação que permite em sede de direito comparado mais uma vez o direito comparado verificar que tais factos já se encontram devidamente previstos na legislação de diversos países designadamente nóstros. Comunidade o mundo todo. É observável que

Trata-se, aliás, de matéria a merecer consideração urgente tendo presente os casos de manifesta ineficácia da actual lei quanto à declaração de rendimentos dos titulares de cargos políticos.

Por outro lado, é já do conhecimento público que a 1.ª Comissão desta Assembleia teve recentemente uma reunião com o Procurador-Geral da República e o Ministro da Justiça para ponderar a situação que neste domínio está criada e ponderar as medidas legislativas necessárias para lhe dar resposta.

Srs. Deputados, estas matérias que vão para além dos projectos em análise não podem ser ignoradas. É a própria credibilidade no regime democrático que o reclama!

Importaria, pois, que se aproveitasse o trabalho em Comissão para considerar devidamente as questões colocadas, tentando encontrar soluções que ultrapassem eventuais desproporções ou omissões e que, sobretudo, ponham cobro ao actual estado de coisas que — não está bem!

Será este o espírito da intervenção dos comunistas quer em Plenário, quer na Comissão.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, não vou questioná-lo propriamente sobre o projecto de lei do Partido Comunista porque V. Ex.<sup>a</sup> não o esteve a discutir ou a apresentar. V. Ex.<sup>a</sup>, aliás como vem sendo uso e costume da parte do Partido Comunista, aproveitou para elaborar um processo de intenções relativamente aquilo a que chamou a bancada governamental. V. Ex.<sup>a</sup> sabe bem que esta é a bancada do Partido Social Democrata e não a bancada governamental, apesar da solidariedade que, como suporte do Governo, ela lhe dá ao aprovar o seu Programa.

O Sr. Deputado aproveita a dignificação dos cargos políticos para referir os vencimentos dos deputados e vai por aí fora sempre num processo de intenções que não é, nem deve ser, aquilo que nos ocupa relativamente à matéria que foi apresentada pelo Partido Comunista.

Quanto ao Direito Comparado, gostaria muito de ver o conteúdo desse Direito. O Sr. Deputado apontou o caso da Constituição Belga e referiu uma incompatibilidade, limitando-se assim a falar no Direito Comparado mas não o concretizando.

Aquilo que lhe queria dizer é que nós também somos pela moralização dos cargos políticos, e a seu tempo V. Ex.<sup>a</sup> terá ocasião de discutir, porque não em sede de especialidade, esta matéria, que penso deve ser objecto da devida reflexão por parte de todas as bancadas. Agora, não venha V. Ex.<sup>a</sup> alardear a moralização, quando na verdade se olhasse para si e para o seu interior veria que também há muito para dizer. Mas esse tipo de processo não o vou fazer aqui.

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Carlos Oliveira.

**O Sr. Carlos Oliveira (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, confesso que não estava nas minhas previsões formular-lhe qualquer pedido de esclarecimento, não

propriamente pelo interesse que a sua intervenção suscitasse, mas, tão só e apenas, porque para tal não estaria preparado. No entanto, estou a ver que essa impreparação de que eu poderia padecer também se reprende naquilo que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de referir quanto aos exemplos de Direito Comparado, que tive oportunidade de esta noite estudar, talvez mais exaustivamente do que o Sr. Deputado.

O Sr. Deputado, pela exposição que acaba de proferir, dá a ideia de que, efectivamente, conhece o Direito Comparado. Pergunto, muito simplesmente: o Sr. Deputado é, por exemplo, capaz de me dizer se conhece na legislação de alguns países, tais como Bulgária, Cuba, República Democrática Alemã, a tal União Soviética, o sol que nos ilumina — onde é que eu já ouvi isso! —, Hungria, Polónia, Roménia, etc., uma única norma — concretize, por favor, e não entre em exemplos vagos — onde efectivamente existam incompatibilidades deste género?

Para terminar, e porque V. Ex.<sup>a</sup> é subscriptor de um projecto de lei que foi apresentado pelo seu grupo parlamentar, coloco-lhe uma questão legítima: em nome de que imoralidade, reconhecida tanto por V. Ex.<sup>a</sup> como pelo seu grupo parlamentar, pretende moralizar esta Câmara, porque, infelizmente, é esse o título que VV. Ex.<sup>as</sup> atribuem ao projecto de lei? Será a moral talvez tão abalada nestes últimos tempos, que vos afecta, em particular ao vosso partido?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Ora aí está!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Jorge Lemos, há ainda mais dois pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Respondo no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Por atacado é melhor!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, não há dúvida que a iniciativa do PCP, em arrastamento com a iniciativa do PS, — pelo menos desta vez não se poderá dizer que o PS vai a reboque do PCP —, vem trazer algum contributo e esclarecer melhor o que é que se pretende com a tal chamada moralização da classe política ou do exercício da função política.

Simplesmente, do curto, preciso e quente articulado do projecto de lei apresentado pelo PCP verifica-se que, na verdade, o que o PCP quer é uma opção política pela chamada «dedicação exclusivíssima» do exercício do cargo dos deputados.

Na verdade, esta medida seria a mais correcta, se ser deputado fosse também o exercício de uma profissão como qualquer outra. Mas não é. Pode-se ser deputado e funcionário do partido. Pode-se ser deputado e o partido não deixar fazer mais nada. E pode acontecer que o deputado esteja de tal modo vinculado ao partido que representa que não tenha qualquer outra liberdade que lhe permita ir além do exercício que lhe foi distribuído pelo partido. Neste sentido, a partidização da classe política e do exercício de função pode

ser le ada tão longe que permita ao partido dizer a um dos seus membros que ele ai exercer as funções de deputado e mais nenhuma para além dessa porque tudo o resto e da responsabilidade do partido e esse membro não tem de pensar em mais nada

Mas o que acontece é que em face da vida que estamos habituados a viver nos nossos partidos democráticos estes partidos não criam cargos de funcionários deputados E por outro lado aceitaram que a vida exige que o deputado tenha do seu cargo uma visão global e profissional sendo o papel ou o exercício de funções de deputado desempenhado temporariamente através dos conhecimentos obtidos na sua profissão principal como quadro que pode ser a de um jurista de um economista de um sociólogo de um antropólogo de um escritor de um poeta de um professor universitário seja o que for pois ainda não se descreveu a forma de formar quadros políticos a não ser através do recrutamento feito em outras profissões de onde desde 1984 até agora à exceção do Partido Comunista tem sido recrutados os quadros que constituem a maioria dos governantes e dos deputados

Quando se pretende por exemplo que um deputado não possa ser consultor jurídico ou exercer actividades que enolvam a estação directa ou indirecta de quaisquer serviços às empresas privadas no quadro das relações entre estas e a administração isto significa que se eu tenho de fazer um requerimento a pedir uma licença à administração ou se tenho de intervir para orientar a vida de uma empresa face às exigências da administração local ou central ou do Governo não o posso fazer

Se hoje em Portugal tivéssemos infelizmente o Partido Comunista a governar tínhamos uma amplitude do Estado tal que nada fugiria ao controlo do Estado e não haveria deputados senão os funcionários do PCP Mas sendo o Estado o que é hoje em Portugal isto um adogado um consultor jurídico não pode fazer um requerimento ou não pode ser consultado sobre como deve proceder para obter deferimento ou reacção contra os mais comuns na Administração Pública isso significa a comunicação o totalitarismo da função pública através da funcionalização partidária da classe política

Este é o melhor exemplo de que o que o PCP pretende não é moralizar a classe política que realmente precisa de ser mas de criar ainda maiores restrições do que aquelas que todos os dias de manhã mencionamos quando fazemos a oração a Nosso Senhor para melhor desempenharmos as nossas funções contra as adversidades que nos sao constantemente criadas

O Sr Presidente — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr Deputado Silva Marques

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Deputado Jorge Lemos não intervirei se não fosse uma questão moral que o Sr Deputado levantou

O Sr Jorge Lemos (PCP) — Faça favor Sr Deputado acho muito bem

O Orador — Em primeiro lugar porque os senhores designaram de moralização o vosso projecto de lei Em segundo lugar pelo facto de o Sr Deputado se ter permitido — eu diria atrevido — da tribuna e a propósito desta matéria debatida nos lições de democracia

e de moralização sobretudo neste momento em que o seu partido só não tem telhados de vidro porque já não tem telhados

#### *Risos do PSD e do CDS*

O Sr Deputado devia ter um pouco mais de pudor Todos nós devemos ter um pouco mais de pudor na nossa forma de intervir politicamente Nenhum dos nossos partidos é perfeito e quando assumimos a perfeição sobretudo quando está à vista de todos a imperfeição devo dizer lhe que estamos perante um caso flagrante de imoralidade

Por isso Sr Deputado perante isto para que e que V Ex se meteu a discutir a moralização? Se não se tratasse desta matéria não era minha intenção intervir Intervim porque tenho obrigação de intervir

#### *Protestos do PCP*

Basta de ficarmos em silêncio quando os atrevidos tomam a palavra

Em certo momento o nosso país esteve prestes a ser dominado por os precisamente porque muitos resolveram ficar em silêncio perante o osso atremto

Basta! Estamos fartos! E não somos apenas nós que estamos fartos e também um bom número dos ossos próprios camaradas

#### *Protestos do PCP*

E não sou eu quem o digo são os ossos camara das de hoje

Deste modo Sr Deputado se quiser intervir de forma útil sobre estas matérias faça o mas de uma maneira moral

Sr Deputado se fosse minha intenção discutir a questão de fundo falo preferentemente com o Partido Socialista que nesta matéria tem uma posição muito próxima do ponto de vista filosófico do Partido Comunista mas tem ainda o anguardismo das virtudes republicanas — já o tenho dito aqui várias vezes — e o Partido Comunista tem o anguardismo das virtudes da classe operária que segundo a perspectiva comunista seria a classe honesta enquanto a burguesia seria a desonesta

Para os socialistas os republicanos seriam honestos e os não republicanos seriam indíviduos suspeitos de tracícias e de influências dos interesses do grande capital

Trata-se de dois vanguardismos mas o problema é o mesmo

Só que Srs Deputados socialistas — e neste momento se me permitem falo para vós — o vanguardismo no domínio da norma jurídica é sempre preverso e por isso é que nós somos sociais democratas e reformistas Não não desprezamos o interesse do vanguardismo normativo mas apostamos sobretudo na sociedade civil porque o anguardismo normativo é previsor e acaba por criar o pior dos tráficos e sobretudo os totalitarismos do Estado

Assim mal por mal preferimos a sociedade civil em liberdade e e por isso que como sociais democratas apostamos na liberdade não apenas na liberdade política mas na daqueles que estão fora da política na liberdade da imprensa

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Nota-se, nota-se! Pergunte aos jornalistas e às rádios locais!

**O Orador:** — ..., que é uma questão decisiva, e também na liberdade dos agentes económicos.

*Protestos do PCP.*

Os Srs. Deputados estão perplexos por eu ter colocado a discussão no plano da filosofia das questões gerais!

Srs. Deputados Socialistas, nem a própria independência dos tribunais é garantida apenas pelo normativo jurídico-positivo, e aí torna-se indispensável a actuação dos que estão fora do Estado.

Esta é uma diferença fundamental entre nós e vós. Os senhores acreditam e dão prioridade à virtude do normativo jurídico: a norma é boa, a sociedade torna-se boa.

Nós damos prioridades à sociedade civil. Essa é a razão da nossa diferença de posição política.

E, repare, Sr. Deputado: é tanto assim como eu digo que onde a norma jurídica se apresenta como mais virtuosa ela cria fenómenos mais contrários a ela.

Para aliviar os espíritos, vou apresentar um exemplo que tem o seu quê de anedótico: o Partido Comunista diz que o salário é igual para todos. E é, em termos formais, mas sabemos perfeitamente, que, na prática, esta norma cria as maiores desigualdades, sempre em nome de interesses de Estado, que neste caso são interesses do partido ou das necessidades concretas.

Como pode verificar-se por este exemplo, estamos perante a virtude da norma absoluta e a preversão da norma em igualdade de proporção.

Outro exemplo concreto, Sr. Deputado, é o nacionalismo económico, que se traduz na existência de normas que estabelecem a protecção absoluta dos interesses nacionais, e no entanto conduzem à pior preversão dos interesses nacionais.

Refiro estes exemplos, Sr. Deputado, para lhe demonstrar que quando se transforma a norma jurídica no repositório das virtudes ela conduz à pior das hipocrisias e ao maior tráfico de interesses que, correntemente, designamos por contrabando. É neste plano que pretendia discutir esta questão com o Partido Socialista, porque para o fazer com o Partido Comunista é preciso que, primeiro, os Srs. Deputados comunistas tenham um pouco mais de vergonha.

*Protestos do PCP.*

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Que final miserável!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Pensava que de contrabando falava com os contrabandistas!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Deputado Vieira Mesquita, quanto ao processo de intenção devo dizer-lhe que não há qualquer processo de intenção. Se o Sr. Deputado ler o parecer que ontem a sua bancada apresentou à 1.ª Comissão verá que me limitei a citar e a comentar o que diz o parecer.

Portanto, se há algum processo de intenção, é da vossa bancada e não da minha. Limitei-me a comentar o que os senhores escreveram.

Fico a saber — e agora sou eu quem me dirijo ao Sr. Deputado Vieira Mesquita — que vamos ter discussão na especialidade, que o PSD viabiliza a discussão destes projectos na especialidade. Louvo a atitude do PSD.

Provavelmente, haverá deputados que não estão acertados com a indicação geral do partido, mas trata-se de uma situação que eles deverão resolver.

Folgo muito que o Sr. Deputado Vieira Mesquita tenha dito perante a Câmara que o PSD também está preocupado com a moralização e que quer apresentar soluções e que, embora não o tenha feito até agora, pretende apresentá-las quando da discussão dos projectos na especialidade. Venham elas, são bem vindas. Vamos debater conjuntamente as questões!

Não podemos adoptar uma postura, como tentaram trazer para este debate — e diria já que não entramos neste tipo de postura —, tentando convencer-nos que não há *lobbies*, que não há tráfico, que vivemos no melhor dos mundos, que o problema é o contrabando, que os problemas são as maneiras de ver os partidos no seu interior...! Não, Srs. Deputados, estamos num debate sério, com questões muito sérias, com propostas muito exactas e concretas, e, neste sentido, há determinado tipo de pedidos de esclarecimento e de intervenções que, para já, me dispenso de comentar ou, sequer de lhes dar importância.

No entanto, o Sr. Deputado Vieira Mesquita fez uma pergunta com todo o interesse, à qual creio que já respondi.

Quanto à questão do Direito Comparado, tenho todo o gosto em entregar na Mesa um conjunto de fotocópias que lhe vão ser distribuídas para que, na altura própria, quando tiver tempo, as possa ler e meter-se nos meandros desta matéria.

O Sr. Deputado Carlos Oliveira, espanta-me! O Sr. Deputado apresentou ontem na 1.ª Comissão um parecer sobre esta matéria, de página e dez linhas, datado de 15 de Novembro, em que, enfim, reflectiria a opinião do PSD, ou a sua opinião, depois de um estudo profundo.

Nesse parecer o Sr. Deputado diz o seguinte: «finalmente não conhecemos no Direito Comparado restrições ou limitações desta ordem».

E vem hoje o Sr. Deputado Carlos Oliveira dizer-nos que passou a noite a ler o Direito Comparado...! Ou seja, quando fez este parecer nem sequer tinha lido o Direito Comparado. Que seriedade é a sua neste debate? Então elabora um parecer, não estuda o Direito Comparado, passa a noite anterior ao debate a estudar, já depois do parecer feito, e vem dizer-nos que se acha com razão? Que seriedade é a vossa? Não pode ser, Sr. Deputado!

O Sr. Deputado Carlos Oliveira parece um viajante no deserto à procura de água e quando encontra uma gotinha diz: «pronto, pronto, cá está, cá está...!»

**Sr. Deputado,** não podemos actuar desta forma!

Vamos ver todo o Direito Comparado, quer da China, quer da Tailândia! Vamos a isso! Vamos ver o Direito Comparado de onde quiser! Coloquei-lhe questões muito concretas, Sr. Deputado!

**O Sr. Carlos Oliveira (PSD):** — Também eu!

**O Orador:** — Quanto ao Direito Comparado de países da Europa Comunitária o Sr. Deputado não foi capaz de demonstrar que há confronto de fundo entre

as propostas agora apresentadas pelo Partido Socialista e a legislação existente nesses países é grande que tanto é essa!

Os senhores não podem servir se da Comunidade Económica Europeia louvando o seu funcionamento e a sua democracia para um sentido e por outro lado quando se trata de incompatibilidades dos membros do Governo dizerem que — como diria o Sr. Deputado Narana Coissoró — aí já estamos a entrar no totalitarismo

Cuidado Sr. Deputado! Respondendo agora ao Sr. Deputado Narana Coissoró devo dizer-lhe que creio que quando falou não exprimiu o que lhe vai na alma porque eu conheço o e sei como trabalha nesta Casa. Mas o Sr. Deputado Narana Coissoró porque está nesta Câmara há muito tempo sabe que há muita gente que não está a exercer efectivamente o mandato de deputado que passa por aqui a determinada hora para assinar para votar e que perde o seu tempo tout melhor ganhando seu tempo e bem ganhando exercendo outras actividades

O Sr. José Magalhães (PCP) — Exacto!

O Orador — Sr. Deputado creio que V. Ex. não está de acordo com esta actuação e que pensa que actuar dessa maneira não é estar a exercer moralmente o mandato de deputado. Não é estar a dignificar este órgão de soberania

Mas a questão que colocamos não é essa. Se o Sr. Deputado ler com algum cuidado o nosso projecto verificárá que não pretendemos interferir com qualquer actividade de carácter privado. Pensamos que por exemplo os adogados podem continuar a exercer advocacia

O que está em causa é se é ou não possível se é ou não moral utilizar através do exercício de uma determinada profissão a condição de deputado a aproveitando-se dela para intervir em negócios e em processos em que estejam envolvidas empresas públicas ou empresas concessionárias de serviços públicos. Entendemos que não.

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Dá-me licença que o interrompa Sr. Deputado?

O Orador — Faça favor! Sr. Deputado

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Sr. Deputado, o problema não é esse. O problema é que se o deputado em Portugal hoje em dia é comparado com o que temos com as condições de trabalho que temos com os ordenados que temos o Sr. Deputado Jorge Lemos pode fazer a demagogia que quiser mas com o Direito Comparado que o senhor traz para as funções de deputado também deverá trazer os ordenados e as condições de trabalho de um deputado belga

O Sr. Jorge Lemos (PCP) — O Sr. Deputado Narana Coissoró

O Orador — Se o senhor trouxer aqui o Direito Comparado será que na Bélgica um deputado gânhava 800 contos tem uma secretaria dispõe de condições tem carro tem gabinete tem assessores enfim eu penso que este homem não deve fazer outra coisa além de exercer o seu mandato de deputado

O Sr. Jorge Lemos (PCP) — Sr. Deputado já colou o seu ponto de vista. Queira concluir o seu raciocínio estou a responder a pedidos de esclarecimentos

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Sr. Deputado Jorge Lemos estou a utilizar o meu tempo não é o seu por isso deixe-me concluir

O Orador — Mas está a interromper-me!

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Agradeço a interrupção que me concedeu mas o Sr. Deputado não é moralizante referir aqui demagogicamente o Direito Comparado para propor exclusivamente as soluções de um deputado belga quanto às incompatibilidades sem referir o reverso de medalha que são as condições de trabalho belgas a e de 1 p a e b i c i r o p o d e e

O Orador — Já lá vimos!

Sr. Deputado Narana Coissoró, aconselho-o a que leia na íntegra a minha intervenção. Eu tive o cuidado de dizer que nós, não estamos preocupados apenas com isso que há muitas mais questões relativas ao exercício do mandato de deputado que nos preocupam mas que, não era este o momento de os tratar, dado que neste momento estamos a tratar do regime de incompatibilidades

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Ah!

O Orador — Mas Sr. Deputado Narana Coissoró devolvo-lhe a acusação de estar a fazer demagogia por que só se pode comparar o que é comparável e para isso comparemos os vencimentos dos trabalhadores na Bélgica com os vencimentos dos trabalhadores em Portugal. Compare faça a percentagem e certamente verificará que não há grande diferença

Faço-lhe outro desafio Sr. Deputado e também faço o desafio à bancada do PSD, porque é que não aumentam os vencimentos dos trabalhadores portugueses ao nível dos da Bélgica, ao nível dos da Alemanha ou ao nível dos da França? Faço-vos esse desafio! Tomem essa medida! Os Srs. Deputados fazem isso? Não!

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Os senhores apenas pretendem que relatem a encenação dos deputados se aplique o regime dos Parlamentos Europeus mas quando se trata dos trabalhadores enfim eles até só podem ser aumentados 16,5% e, nós podemos os Srs. Deputados podem ser aumentados 30 e tal por cento! Vejam lá o critério de justiça que preside à vossa intervenção!

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — A vossa de quem?

O Orador — À vossa intervenção no geral! Porque o Sr. Deputado Narana Coissoró associou-se infelizmente à postura do PSD

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Não, não! Ao Direito Comparado

O Orador — Calma! Sr. Deputado! Tudo a que dizianeu o Sr. Deputado Narana Coissoró que temos de ultrapassar a situação em que vivemos e creio que o Sr. Deputado estará de acordo que é preciso

tomar medidas para que determinados escândalos que estão a suceder, envolvendo membros do Governo e deputados, possam cessar. E é esse o desafio que está colocado à Assembleia através deste debate.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É evidente!

O Orador: — O Sr. Deputado Narana Coissoró, na especialidade, fará as propostas que entender, nós estaremos receptivos. Serão demais? Serão de menos? Logo veremos! O nosso objectivo é contribuir para que ponha cobro à actual lei da selva.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista foi várias vezes Governo em Portugal. Ao Partido Socialista coube a nomeação de muitos dos titulares dos cargos mais elevados do País em sucessivas circunstâncias temporais.

A interrogação é legítima. Porquê só agora a preocupação dos deputados socialistas em apresentar projectos sobre incompatibilidades?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Começa mal!

O Orador: — Recusamo-nos a acreditar que o façam apenas por se encontrarem na oposição, por terem pela frente um governo de maioria absoluta, por pensarem que durante muito tempo irão estar longe do poder.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se as razões fossem essas, tão limitadas e estreitas, seria mau para a democracia portuguesa. Seria pior, seria triste. E também a nós nos apetece dizer que já basta de tristezas. Porque, sinceramente, temos uma ideia melhor e esperamos mais do Partido Socialista.

E se nos referimos aos autores dos primeiros projectos em análise, quase seria preferível nenhum comentário emitir em relação ao seguidismo do PCP.

O aparelho do Estado ainda hoje sente o efeito de muitas conquistas irreversíveis no domínio do direito à nomeação por critérios de confiança política ou da entrada no sector público por conveniência partidária.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Olha quem fala!

O Orador: — Sobre as moralizações, Srs. Deputados do PCP, estamos conversados! Talvez por isso, se tenha quedado por um projecto de alteração ao Estatuto dos Deputados.

Dai que limitemos a este breve apontamento as nossas considerações.

Onde se encontram, porém, as razões próximas destas iniciativas legislativas? Numa tempestade cerebral dos senhores deputados do Partido Socialista?

Num rebate de consciência?

Num assomo de iniciativa, próprio de quem necessita ir afirmando existir?

Numa declaração exigível à mulher de César?

Muito mais simplesmente cremos num afã de reprodução de textos vizinhos.

O Partido Socialista encontrou, em Espanha, um alfobre de ideias novas para a sua depauperada imaginação política.

A cada passo, a experiência legislativa espanhola, quer ao nível constitucional, quer ao nível da legislação ordinária, é objecto de tentativas mais ou menos conseguidas de aproveitamento.

Assim aconteceu, por exemplo, com as leis paraconstitucionais.

Assim parece querer acontecer com as incompatibilidades.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ainda gozam?

O Orador: — Seja, porém, por distração, seja por intenção escondida, apresentam sempre os socialistas portugueses textos tão diferentes que acabam por desfigurar as obras legislativas espanholas.

A receita é sempre a mesma. O que serve para os espanhóis, serve para os portugueses. A legislação será, para os socialistas, de raiz ibérica mas adaptada (como alguma ideologia) à portuguesa conveniência.

As cortes gerais estão ao serviço do Partido Socialista Português como se de um «pronto a legislar» se tratasse.

No caso das leis paraconstitucionais, já devidamente apreciado em sede de revisão constitucional, o artigo 81.º da constituição espanhola inclui nas leis orgânicas as que são relativas ao desenvolvimento dos direitos fundamentais e das liberdades públicas, as que se destinam a aprovar os estatutos de autonomia, as que se destinam a aprovar o regime eleitoral e todas as demais previstas naquele texto fundamental.

Mesmo assim, mesmo tendo em linha de conta a abertura à consideração de outras leis orgânicas para além do núcleo fundamental enunciado, a comparação deste conjunto com o extenso rol pretendido pelo projecto socialista documentam uma abissal diferença na sua ordem de grandeza.

Mas, como se isto não bastasse, a questão essencial relacionada com a aprovação, modificação ou derrogação e que em Espanha se resolvida com a maioria absoluta do congresso, solucionava-a o Partido Socialista, num alarde de originalidade, com a exigência da maioria de dois terços.

A alteração propositada destas duas condições oferece já uma pequena e pálida amostra da importância da divergência entre a ideia importada e a ideia utilizada.

Talvez que nô fundo também estas e outras expliquem o sucesso relativo dos socialistas do outro lado da fronteira perante o insucesso absoluto dos seus conterrâneos portugueses.

No que às incompatibilidades concerne, vieram os deputados socialistas apresentar dois projectos que recuperaram iniciativas espanholas referentes às incompatibilidades dos membros das cortes e do senado e dos titulares dos altos cargos.

Aqui a alteração é mais subtil, não deixando de ser profunda.

Desde logo na designação porque abrange apenas, no Projecto n.º 277/V, as incompatibilidades dos membros do Governo.

Trata-se de, semanticamente, reduzir o espectro do tema, largo e longo, ao que aos seus autores mais interessa — estabelecer e vincar uma suspeição.

Trata-se depois de reduzir as disposições aplicáveis àqueles destinatários e não a outros recorrendo a disposições próximas das da lei espanhola n.º 25/83

Trata-se finalmente de ampliar os efeitos dos impedimentos não apenas em relação ao momento do exercício da função mas ainda e também a lapsos de tempo posteriores à exoneração do cargo ou anteriores mas que projectam impedimento subsequente

Neste significado o conjunto estão dissecadas as distâncias dos socialistas portugueses em relação à lei alheia

Uma vez mais importando uma ideia apreciável conseguem distorcer-la e ampliá-la em termos tais que resultam inaceitáveis e inadequados

Sr Presidente Srs Deputados Longe ai o tempo em que o exercício de qualquer emprego à exceção dos de conselheiro de estado e ministro cessa a enquanto dura am as funções de par ou de deputado (carta constitucional — artigo 31) (Constituição de 1838 — artigo 51)

Nem estas disposições nem o seu espírito conseguiram calar o coro de vozes que no dealbar do regime monárquico atribuíam a quantos ocupavam o poder o benefício de prebendas e de privilégios

Mais perto se encontram as disposições da Constituição de 1911 que limita am o exercício do parlamento aos que servissem nos lugares dos conselhos administrativos gerentes ou fiscais de empresas ou sociedade constituídas por contratos ou concessão especial do estado por delegação do Governo e declaravam o impedimento dos demais que naquelas situações se encontrassem

Nem por isso o País parece ter sido melhor e mais eficazmente gerido

Mais próximas ainda nos parecem as disposições da Constituição de 1933 que se aplicavam a ministros e deputados e não foram suficientes para evitar a censura pública do aproveitamento da situação em próprio

Quererá isto significar que o Grupo Parlamentar do PSD é surdo à relevância destas matérias e à sua regulamentação?

Certamente que qualquer conclusão desta natureza se não pode extrair das considerações produzidas

Uma coisa devemos deixar claro São diversas as conveniências da oposição e do País

O País exige que os melhores os mais capazes e os mais completamente apetrechados estejam disponíveis para ser ir nos cargos políticos e se sintam motivados a participar na gestão da vida pública

Está ainda em vigor um diploma datado de 1979 que afirma no seu artigo 1 — os membros do Governo não podem ser prejudicados na sua colocação ou emprego permanente bem como nos benefícios sociais anteriormente auferidos enquanto exercerem as respectivas funções

Este diploma é assinado por Maria de Lurdes Pintassilgo e dá conta de uma das vertentes importantes do problema

O exercício de cargos políticos é para muitos e muito particularmente para muitos dos melhores um fardo

Só motivações de natureza psicológica ou o simples desejo de ser ir o País conseguem ainda fornecer argumentos suficientemente fortes para assegurar a resposta e a prestação de alguns

Continuamos continua o País a necessitar deles E não se diga que quando o afirmamos estamos a defender soluções de acumulação de dúvida de falta de clareza de benefício indevido

O que não queremos e antes pelo contrário que para evitar este tipo de soluções é que se contrapõe um sacrifício desmesurado

O que pretendemos evitar é que o excesso nos conduza ao bloqueamento

O que não desejamos e criar um esquema de tal modo rígido de proteção dos mecanismos de controle jurisdicional

Uns e outros não são nem podem ser realidades vazias sem conteúdo e sem alcance prático

São instrumentos de alerta e mecanismos de correção atraídos dos quais se estabelecem e gerem os equilíbrios fundamentais

Se numa qualquer sociedade tudo fosse vedado tudo fosse previsto nada seria deixado à dinâmica da intervenção política

Os acontecimentos seriam regra a regra previstos e tutelados E prever tudo e reconhecidamente impossível

É talvez por isso mesmo que no quadro do Direito Comparado são significativamente minoritárias as soluções de grande espectro de definição de incompatibilidade

Sr Presidente Srs Deputados Em nenhuma legislação comparada à exceção da lei belga de 1931 encontramos disposições idênticas as que o Partido Socialista propõe por exemplo em relação aos ex-membros do Governo

Aquele lei aliás considera que nenhum ministro pode estar ligado a qualquer título à administração de uma sociedade que pela sua intervenção tenha sido declarada concessionária do estado na altura em que foi ministro a não ser passados 5 anos sobre a saída do cargo

Só que enquanto na lei belga o impedimento depende do facto da atribuição da concessão ter sido determinada pela pessoa em questão no projecto do Partido Socialista é estendido às instituições de crédito ou parabancárias às sociedades imobiliárias ou a quaisquer empresas intervenientes em contratos com o estado ou outra pessoa colectiva de direito público

**O Sr Jorge Lemos (PCP) — Muito bem!**

**O Orador** — Nenhum objectivo que se destine a evitar uma eventual colisão entre o interesse público e o interesse privado justificam os impedimentos enumelados

Para além de se colocarem problemas de ofensa inexplicável do princípio constitucional da igualdade nesse particular domínio o projecto do Partido Socialista reduz outros pontos a capacidade decisória dos membros do Governo e faz tabua rasa da existência da Lei n.º 34/87 que contém o regime de crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos

Em conclusão diria que a posição do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata é esta: estamos decididos a colaborar no consenso a atingir; estamos dispostos a aceitar aquilo que com boa fé e recta intenção nos é proposto. Estamos prontos a trabalhar sobre projectos que nos garantam essa base essencial como ponto de partida

O que além deste limite se projecte terá em nós a mais viva contradita e a mais séria oposição.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Deputado Carlos Encarnação, a questão que tenho que colocar-lhe não diz respeito exactamente aos diplomas em discussão mas ao posicionamento do PSD face a esses diplomas e àquilo que seria a conclusão lógica, eu diria quase moralmente obrigatória, a tirar da intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>

Da intervenção do Sr. Deputado Carlos Encarnação conclui-se que, dos projectos em apreciação, se não salva rigorosamente nada, mas, não obstante, o PSD acordou, em conferência de líderes, que eles não seriam votados e que baixariam à respectiva comissão antes de serem votados. Os projectos baixariam à comissão para quê, Sr. Deputado?

Após a catilinária proferida por V. Ex.<sup>a</sup> do alto daquela Tribuna, porque é que o PSD não assumiu, ou não assume, a posição — que é a única lógica, coerente — de votar contra os projectos em discussão e em conferência de líderes aceitou quê eles baixassem à respectiva comissão?

Não obstante os argumentos apresentados, será que o PSD tem medo de assumir claramente uma posição contrária aos projectos de lei que estão submetidos debate?

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Deputado Carlos Encarnação, deixo de lado, por completo, as observações com que entendeu iniciar a sua exposição política. Considero talvez um pouco sádico o modo como zurziu o Partido Socialista, designadamente quanto ao facto de o PS não ter conseguido consagrar, em sede do vosso acordo de revisão constitucional, a famosa figura das leis paraconstitucionais aprovadas por dois terços. Não conseguiu, o mérito é vosso, o demérito é do Partido Socialista! Em todo o caso, que gozem politicamente com isso, acho absolutamente notável, e é uma lição política para o Partido Socialista e seguramente para todos nós.

Não aludo, portanto, à sua alusão aos insucessos do Partido Socialista Português em cotejo com o seu congénere Espanhol — o Partido Socialista Operário Espanhol. Parece-me, aliás, uma forma bastante esquisita de relacionamento entre os dois partidos no actual momento político, mas isso é outro aspecto. O que eu acho esquisito acima de tudo — e é isso que me move — é a postura da bancada do Partido Social Democrata na matéria hoje em debate.

VV. Ex.<sup>a</sup> poderiam ter subido àquela Tribuna e ter começado pelo fim. E diziam — coisa que seguramente teria o assentimento de toda a Câmara: primeiro, que o regime, em Portugal, desse ponto de vista é defeituoso, que falta legislação que dê cumprimento à Constituição, que o regime de acumulação de cargos públicos, em Portugal, está recheado de aspectos questionáveis, que o controlo da riqueza dos políticos suscita dificuldades. VV. Ex.<sup>a</sup> reuniram connosco na

passada semana na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades, e Garantias, discutimos serenamente esse aspecto e vimos como o regime é defeituoso. É que a corrupção existe, mas, Sr. Deputado Carlos Encarnação, ouvindo a sua bancada até parece que a corrupção não existe!

O regime da corrupção exige medidas, a legislação em relação às ofertas, por exemplo, exige atenção. Nós não podemos aceitar, ninguém pode aceitar, ou se aceitar faz mal, que, por exemplo, possam ser moeda corrente certas viagens oferecidas, certas casas que subitamente são dadas, certos andares dados com desconto, e outros fenómenos que agora, indemnemente, acontecem na vida política portuguesa. Isso não se pode aceitar!

Em primeiro lugar, Sr. Deputado Carlos Encarnação, pergunto-lhe: V. Ex.<sup>a</sup> acha, para já ou não, que devemos trabalhar nestas áreas com um sentido de Estado e não com remoques de galeria?

Em segundo lugar, entende que deve ser possível o quadro que actualmente existe, de exercício paralelo ao da actividade de deputado, de actividades privadas de praticamente todo o teor, de junção entre a actividade de deputado e a «parecerística» avulsa? Não entende que o exercício, por deputados, de cargos de nomeação governamental degrada até a relação entre nós, que devemos fiscalizar, e o Governo, que deve ser fiscalizado? O Governo não pode ser nosso mandante, não pode ser nosso nomeante. Isso cria uma relação absolutamente invertida, o que não pode ser aceite!

Outro exemplo: nós não podemos aceitar que continuem a verificar-se casos, como o de membros do Governo, que, subitamente, aparecem nas primeiras páginas dos jornais com imputações de exercício de actividades privadas ilegais, como V. Ex.<sup>a</sup> reconheceu do alto daquela Tribuna, coonestando com a sua autoridade a ilegalidade desses procedimentos.

É preciso haver legislação!

E o que eu lhe pergunto, Sr. Deputado Carlos Encarnação, é o seguinte: quando é que chegará a altura em que VV. Ex.<sup>a</sup> deixam de ver em qualquer iniciativa construtiva da oposição uma «agressão», um produto de «tristezas», várias, e vêm nisso contributos para a resolução, como é o caso deste nosso projecto, de problemas institucionais e o regime democrático português que têm de ser resolvidos?

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado Carlos Encarnação, não sei o que hei-de lamentar mais na sua intervenção; se as contradições em que caíu, se a hipocrisia que o seu partido demonstra em todo este debate.

Em primeiro lugar, vamos ver a contradição. V. Ex.<sup>a</sup> aceita o mérito desta iniciativa e tanto assim é que diz que o Partido Social Democrata de braços abertos vai à comissão, fará tudo e não sei quantos...

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Eu não disse isso!

**O Orador:** — Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, sem o apoio do seu partido, não é possível trabalhar utilmente, isto é, qualquer assunto discutido em comissão para que possa ter utilidade precisa do voto da maioria.

Por outro lado V Ex. avem dizer que o projecto apresentado pelo Partido Socialista foi importado e pagou os direitos até porque as expressões utilizadas não sofreram qualquer transformação para valor acrescido

**O Orador** — É da bancada ou vocês estaoruns contra os outros?

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD)** — Está a fazer-me perguntas a mim ou não?

**O Orador** — Como V Ex. faz parte da direcção do seu grupo parlamentar naturalmente cobres as intervenções da bancada. Nós não estamos aqui

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD)** — O Sr. Deputado está a fazer-me perguntas a mim ou está a fazer à bancada?

**O Orador** — Eu estou a dizer que a hipocrisia é do Partido Social Democrata pois V Ex. sozinho não é o Partido Social Democrata refiro-me a todos os oradores do Partido Social Democrata que interviveram nesse debate. Estão uns contra os outros? Ou querem correr pessoalmente para dizer «eu sou melhor que os colegas do lado»?

Ora bem o que eu estava a dizer é que é profundamente contraditório como a maioria o fez tecer uma crítica a um diploma a uma iniciativa que considerem meritória e não apresentar alternativas esgotando-se em críticas infundadas. Isto é VV Ex. dizem sempre que a oposição critica que só sabe dizer mal mas que não diz onde está mal e não apresenta alternativas.

Ora VV Ex. que têm o poder que fazem as leis — porque sem o vosso concurso não se pode fazer nenhuma lei — não apresentam nenhuma alternativa. Dizer se que uma coisa está mal mas é meritória e não se dizer como e que ela deve ser é pura hipocrisia!

Depois da bancada a que o Sr. Deputado pertence ter tido o privilégiu de fazer o parecer da Comissão de ter gasto uma longa noite de Inverno a estudar o Direito Comparado de o Sr. Deputado ter lido todos os jornais para dizer onde é que estão as tristezas e onde estão as alegrias V Ex. em nome da sua bancada não foi capaz de dizer porque esta iniciativa tinha mérito isto e que leanta a um problema candente da sociedade portuguesa da nossa classe política mas afadiçou-se em pretender demonstrar sem exito que o projecto de lei do PS menos que zero. Podem VV Ex. dizer estao aquio duas tristes e quatro ideias para remediar tais críticas e portanto vamos para a frente com elas como de eria ter sido feito

Venham pois as ideias e não tristezas V Ex. Deputado! Sejam maioria apresentem alternativas e não enham tocar a cassette de que a oposição diz mal sem dizer o que é que está mal! O que está mal é a maioria não assumir corajosamente os defeitos que dominam hoje a sociedade portuguesa

**O Sr. Presidente** — Para formular pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro

**O Sr. Raul Castro (Indep.)** — Sr. Deputado Carlos Encarnação creio que em relação a intervenções ante riormente produzidas por deputados da sua bancada V Ex. introduziu um tom comprehensivo elemente mais

moderado na posição do PSD em relação a estes projectos de lei. Pelo menos é essa a conclusão que retiro

Na verdade quando se discute uma matéria que tem que ver com a dignidade do Parlamento e do órgão de soberania que é o Governo, não seria compreensível nem fácil que o PSD aparecesse aqui a dizer que não pode de maneira alguma estar de acordo com iniciativas legislativas deste tipo nem que se apresentassem razões dizendo que isto se inspirava na lei espanhola ou belga, pois isso é perfeitamente verdade. O que interessa é o alcance fundamental do diploma que estão em apreço sejam quais forem

**Vozes do PCP** — Muito bem

**O Orador** — Ainda seria mais difícil de compreender — e francamente devo dizer que não comprehendo que com estes projectos se pusesse em causa o princípio da igualdade quando o Sr. Deputado sabe muito bem que o que está em causa é um outro princípio de sentido inverso o princípio da corrupção. É isto que está em causa e é isto que se quer combater Sr. Deputado!

Ora os Srs. Deputados que durante as campanhas eleitorais e depois delas têm insistido na transparência naturalmente que hoje não irão deixar aqui sem resposta a pergunta quem foi que pediu um Governo transparente?

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr. Presidente** — Para formular pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins

**O Sr. Alberto Martins (PS)** — Sr. Deputado Carlos Encarnação a intervenção de V Ex. deixou-me profundamente perplexo pelo seguinte: é ou não um objectivo central da Assembleia da República — e portanto implicando-nos todos os membros das diversas bancadas — a moralização da justiça e a defesa da imparcialidade no desempenho dos cargos públicos? O PSD é ou não pela justiça e pela imparcialidade no desempenho dos cargos públicos? Se o é naturalmente tem o dever de ajudar ao cumprimento da Constituição que nessa matéria remete para a necessidade absoluta de lei ordinária que a regule

Portanto digamos que há necessidade constitucional — e o PSD não propõe qualquer alteração em sede de revisão sobre este assunto — de ser produzida uma lei que regulasse a incompatibilidade dos deveres as responsabilidades dos direitos e as regalias dos titulares dos cargos políticos. Nesse sentido é uma exigência de todas a Câmara! Assim sendo no que respeita à responsabilidade, incompatibilidade e impedimento dos titulares dos Membros do Governo o PS tomou uma iniciativa que recolheu os contributos disponíveis e o conhecimento sobre esta matéria e que fundamentalmente tem como inspiração a legislação portuguesa

Ora o Sr. Deputado Carlos Encarnação tentou oar para a Europa num oiseau rápido e falhou ficou pela Espanha mas ficou mal. Isto porque a inspiração básica desse diploma é sem prejuízo de ir beber à legislação espanhola, belga e francesa e articulada com a legislação portuguesa sobre essa matéria e com a legislação portuguesa de 1960 que em meu juízo continua em vigor

Ora, a questão que coloco ao Sr. Deputado Carlos Encarnação é esta: na sua pressa de alcançar ou pensar que existe o vazio nesta matéria, acaso tentou num parecer da Procuradora-Geral da República de 1979 que, salientando os princípios da justiça e imparcialidade, diz muito claramente que «a imparcialidade dos Membros do Governo impõe-lhes o dever de abstenção de apreciar e decidir em matéria em que tenham interesse pessoal *directo ou indirecto*, e é reforçado com um sistema de incompatibilidades...»? Certamente que o Sr. Deputado deve conhecer esse parecer da Procuradoria-Geral da República sobre o Direito em vigor no nosso ordenamento!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Srs. Deputados, foram muitas as questões colocadas, mas creio que a resposta é bastante simples, desde logo porque houve várias intervenções interrogativas que se anularam umas às outras. Portanto, das duas, uma: ou os Srs. Deputados não compreenderam o que eu disse ou perceberam demais aquilo que disse.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso disse que da minha intervenção se concluía que dos projectos não se salvava nada. O Sr. Deputado Narana Coissoró disse que eu não tinha feito uma apreciação técnica, mas sim política. O Sr. Deputado José Magalhães disse uma quantidade de coisas que nem sequer pensei e muito menos disse. O Sr. Deputado Raul Castro disse que eu tive uma atitude mais moderada do que os restantes elementos da minha bancada em relação à apreciação destes diplomas. Depois de todas estas apreciações, gostaria de saber em que é que ficamos, Srs. Deputados!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Nós é que queríamos saber!

**O Orador:** — Afinal, a minha intervenção foi moderada, valeu alguma coisa o contributo que dei à análise dos textos apresentados pelo Partido Socialista, ou foi meramente negativa, foi meramente para «derreter» — na expressão próxima da do Sr. Deputado Lopes Cardoso — aquilo que o PS apresentou? Penso que não foi uma coisa nem outra!

Realmente, o que fiz — e assumo — foi um juízo político sobre estas iniciativas legislativas. Mas fiz, também, porque não quis deixar de o complementar, um juízo aproximadamente técnico sobre o mérito essencial destas iniciativas e um juízo do ponto de vista do Direito Comparado, não me limitando a estudar e a citar a legislação espanhola, como erradamente disse o Sr. Deputado Alberto Martins, certamente porque não ouviu.

Na verdade, tentei acabar com a controversa que aqui se estabeleceu sobre uma questão essencial: é que em nenhuma outra legislação comparada, salvo na lei belga, e com os limites que acabei de indicar na minha intervenção, existem disposições como aquelas que apresenta o Partido Socialista.

Porém, o que o Sr. Deputado Alberto Martins acabou por dizer ainda me confunde mais! E isto, porque o Sr. Deputado disse que entendia que a legislação de 1960 está em vigor e que havia pareceres da Procuradoria-Geral da República que vinculam determinada atitude perante as decisões ministeriais, o que

significa que a maior parte daquilo que o PS inclui na sua proposta não é necessário. Ora, se não é necessário, por que é que o PS apresenta esta legislação nova? Ou o PS, pela voz dos Srs. Deputados Alberto Martins e Lopes Cardoso, veio aqui dar uma palidíssima imagem e amostra da desnecessidade profunda destes projectos de lei...

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Deputado, se estes projectos de lei são totalmente desnecessários, volto a colocar a questão de saber por que é que o PSD aceitou que eles baixassem à comissão antes de serem votados. O PSD não tem coragem de, frontalmente, se pronunciar contra esta medida porque sabe o seu significado real e o que ela representa aos olhos da opinião pública! É esta a explicação pura e simples!

Também gostaria de dizer que não houve contradição alguma entre aquilo que eu disse e o que disse o Sr. Deputado Narana Coissoró. Embora preze muito o Sr. Deputado Narana Coissoró; estamos quase sempre em contradição, o que é natural, pois situamo-nos em bancadas diferentes, mas neste caso devo dizer que não houve alguma contradição: foi feita uma apreciação política da sua intervenção, o que não significa que também a nível político a intervenção do Sr. Deputado se tenha limitado a demonstrar que estes projectos, como agora acabou de demonstrar, não servem para nada. Então, Sr. Deputado, se não servem para nada, como é que o PSD aceita que se percam mais 30 dias, adiando uma votação que poderia ter lugar dentro de 30 minutos?

**O Orador:** — Sr. Deputado, se me der licença que conclua a resposta aos pedidos de esclarecimento que foram formulados, gostaria de dizer que aquilo que acabei de referir foi o que concluí da intervenção do Sr. Deputado Alberto Martins. Ou seja, aquilo que o Sr. Deputado Alberto Martins disse foi que para ele estes projectos de lei não eram necessários quando referiu que havia pareceres da Procuradoria-Geral da República que complementam a legislação.

Porém, o PSD entende que realmente estes diplomas podem ter algum mérito e nunca negou isso. Contudo, não cabe ao meu grupo parlamentar nem a mim apresentar alternativas aqui no Plenário, nem corrigir os projectos de lei maus e errados que VV. Ex. as apresentam. Esse é o trabalho a que em comissão nos iremos dedicar e, como é evidente, aquando da apreciação na especialidade, teremos toda a oportunidade de contribuir para a discussão e encontrar soluções melhores do que aquelas que os Srs. Deputados apresentam.

Não queria deixar sem remoço aquilo que o Sr. Deputado José Magalhães salientou em relação à minha intervenção sobre o PS e as leis paraconstitucionais. Aquilo que disse em relação às leis paraconstitucionais foi algo que já tinha dito ao nível da discussão em comissão e o PS não pode, de maneira alguma, levar a mal este meu comentário, que foi sincero e honesto, pois não fica de maneira nenhuma diminuído por não ter conseguido fazer valer a proposta da maioria de dois terços para as leis constitucionais. No acordo do PS com o PSD esta questão

ficou consagrada com a originalidade do próprio princípio ou seja por maioria absoluta tal como se encontra na Constituição espanhola e na Constituição francesa Portanto o PS e o PSD até estão de parabéns em relação a esse adquirido para a reisão constitucional V Ex e que não está de parabéns porque está sempre de fora da reisão constitucional Os Srs Deputados não conseguem acompanhar o ritmo deste país e há de estar sempre aborrecidos e zangados connosco há de sempre tentar colocar em litígio o PS e o PSD mas neste aspecto não conseguem

Aplausos do PSD

*Entretanto assumiu a presidência o Srº Vice Presidente Maia Nunes de Almeida*

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sº Deputado Jaime Gama

O Sr Jaime Gama (PS) — Sr Presidente Srs Deputados Sem um Parlamento organizado não há democracia moderna que funcione de forma eficaz

Nenhuma maioria do poder em Portugal tem resistido à tentação de subalternizar o papel institucional do Parlamento no que aliás será sempre acompanhada pelas oposições que só por expediente pugnarem pelo seu reforço

A revisão constitucional abre ainda uma possibilidade para reexaminar o problema embora o consenso alcançado neste ponto não tenha sido o mais dinâmico nem a aprovação da nova lei orgânica e do novo regime da Assembleia da República tenham marcado opções reformistas e evolutivas<sup>1</sup> Sem um enquadramento geral quanto às funções e ao seu exercício<sup>2</sup> o problema das remunerações dos titulares dos cargos políticos ao tomar a parte pelo todo bloqueou ainda mais uma perspectiva institucional de modernização A opinião pública não podia ter sido confundida com pior sequência de deliberações sem encontrar sequer os argumentos apropriados para recolocar o debate na sua dimensão certa O ciclo infernal da demagogia acabou por impor regras inquestionáveis

É difícil por isso prever o destino de um diploma — Projecto de Lei n.º 278/V — que há longo tempo propôs para reflexão e que o Grupo Parlamentar do PS após debate fez seu apresentou a Assembleia da República e agora submete à discussão Nenhum texto é definitivo e este naturalmente ainda menos no seu torno de especialidade Mas ao focar o essencial dos seus dispositivos no sistema de incompatibilidades entre o exercício das funções de deputado e de outros cargos e actividades o projecto de lei vai ao cerne da independência do poder legislativo e dos seus titulares Consequentemente um diploma que visa o reforço da legitimidade dos agentes políticos e o estabelecimento de normas deontológicas de auto-limitação quanto ao desempenho de funções e à prática de actividades a que sejam imputáveis conflitos de interesses com responsabilidades públicas no poder legislativo

Nenhuma força política se pode eximir ao debate sobre esta problemática muito em especial os representantes que todos somos e a missão de que nos encontramos investidos na Assembleia Por alguma razão democracias de maior tradição histórica em

momento oportuno encararam sem hesitação este desafio a separação de poderes e foram capazes de elaborar regras limitadoras da influência de poderes empíricos — inclusive dos da burocracia pública sempre dependente das respectivas tutelas — na representação nacional nos fiscalizadores do Governo nos encarregados da redação das leis em suma nos titulares da instituição parlamentar Sem deputados independentes não há Parlamento soberano Independentes do Governo pela não dependência directa — isto é em virtude de não serem seus funcionários ou agentes — e independentes do Governo pela não dependência indirecta — isto é em função de as actividades que prosseguem ou patrocinam não dependerem da aprovação do Governo

O texto que o Grupo Parlamentar do PS submete à consideração da Assembleia refunde algumas disposições do actual Estatuto dos Deputados

Em primeiro lugar clarifica e amplia o elenco de situações previstas na Lei n.º 3/85 de 13 de Março quanto à incompatibilidade entre o desempenho de funções na Assembleia da República e em outros órgãos de soberania instituições políticas órgãos da Administração Central Regional e Local ou na gestão de empresas públicas compilando algumas normas dispersas por outros diplomas entretanto publicados e regulando a suspensão temporária dos mandatos ou das ocupações incompatíveis

Em segundo lugar veda-se aos deputados à Assembleia da República o exercício de um conjunto de actividades feridas por conflito de interesses com o desempenho do respectivo mandato e por isso razão de perda do mesmo Nesse caso se passam a encontrar as seguintes situações o exercício de mandato judicial como autor em acções civis contra o Estado o desempenho de funções de perito ou árbitro a título remunerado em qualquer processo em que sejam parte o Estado e demais colectivas de direito público salvo em razão de interesse público como tal aceite pela Assembleia da República a integração da administração de sociedades concessionárias de serviços públicos de instituições de crédito ou parabancárias de sociedades imobiliárias ou quaisquer empresas intervenientes em contratos com o Estado e demais pessoas colectivas de direito público no exercício de actividades de comércio ou indústria a participação em concursos públicos de fornecimento de bens ou serviços bem como em contratos com o Estado e outras pessoas colectivas de direito público ou a detenção de partes sociais de valor superior a 10% do capital de empresas que se encontram nessas circunstâncias a figuração ou qualquer outra modalidade de participação em actos de publicidade comercial

Em terceiro lugar o projecto de lei comete a Comissão de Regimento e Mandatos poderes para controlar e entualizar relações dos mecanismos previstos nomeadamente pelo acesso — sujeito a regras de confidencialidade — as declarações de património e rendimento dos deputados arquivadas pelo Tribunal Constitucional

O Sº José Magalhães (PCP) — Muito bem!

O Orador — A filosofia geral do diploma e a de assegurar a independência do Parlamento pela independência dos seus titulares enfatizando a confiança dos cidadãos nas instituições representativas da democracia portuguesa Está em causa um problema de fixação de regras

de estabelecimento de balizas e limites quanto à fronteira entre a representação política no órgão legislativo supremo, de um lado, e a dependência directa ou indirecta do Governo, do outro, nomeadamente a dependência indirecta resultante do desempenho, pelo deputado, de actividades de *lobby* não compatíveis com a natureza e as finalidades do seu mandato político. À semelhança do já regulado em outras democracias, está em causa uma questão eminentemente deontológica quanto à transparéncia de actuação dos agentes políticos, sobre a qual urge codificar princípios numa óptica autolimitadora do jogo oculto de influências e, por isso mesmo, consolidadora de uma sã explicitação de interesses na vida social e da necessária salvaguarda de procedimentos na esfera política que os representa e regula. A fiscalização e o julgamento públicos dos que exercem actividade política, em especial dos parlamentares, passam a ser mais efectivos e por isso mesmo a grande opinião pública do sistema democrático, enquanto mercado aberto e concorrente de ideias, opções e projectos, passa a sofrer de menos distorção e rigidez estrutural, passa a ser mais selectiva, mais crítica, mais exigente. A legitimidade do nível representativo do Estado sairá reforçada de uma ampliação de direitos dos cidadãos por redução dos privilégios de situação do corpo parlamentar. A credibilidade dos mandatos não se medirá pela hierarquização dos padrões remuneratórios face a terceiros, mas pela confiança na qualidade de julgamento que a independência, face aos poderes fácticos, confere. Num sistema de poderes e contrapoderes, esta limitação de pequenos poderes é condição para a assunção de grandes poderes, isto é, para um legislativo racionalizado, produtivo, fiscalizador, reforçado.

Ao pretender garantir a separação de poderes, evitando que o Parlamento seja preenchido por titulares que continuam a manter com o Executivo relações rígidas de subordinação profissional ou de dependência contratual e ao visar igualmente assegurar a independência do deputado face à retribuição por fundos públicos ou interesses privados contratantes com o Governo e, consequentemente, ao estabelecer, uma mais autêntica liberdade de escolha por parte do eleitor, devo sublinhar que não se está perante um projecto radical em termos de direito comparado, nem que o ponto de vista que o fundamenta tenha a ver com qualquer ultramoralismo antipolítico. A passagem do nosso sistema político de um estádio de amadorismo a um grau de profissionalismo exige que se estabeleçam normas de função para os respectivos agentes e titulares e que se legisle para o caso de pontos críticos relevantes, v.g. o enquadramento dos *lobbies*, o financiamento da actividade política, as despesas eleitorais, a anticorrupção. A democracia deve desocultar e assumir reguladamente a expressão de interesses na sociedade, traçando regras limitadoras do seu livre jogo selvagem.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Está, por isso, a Assembleia da República com este projecto na situação ideal para iniciar um debate de relevância, que a nossa iniciativa não esgota, mas que sem dúvida suscita.

Tratando-se de matéria desta importância, resta dizer, a concluir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o diploma não é contra ninguém e, por isso mesmo, o desafio está agora colocado a todos nós para quem

os princípios e as regras da democracia política são uma convicção irrefutável.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques. Informo-o que dispõe de dois minutos.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado Jaime Gama, sem dúvida que comungamos dos princípios e dos valores gerais que defendeu.

O Sr. Deputado fez uma crítica às soluções parcelares e eu devo dizer que também para mim é insatisfatório que se ataque um problema de forma parcelar. Só que não havendo, em determinado momento, melhor forma, apesar de tudo, é melhor atacar aspectos parcelares da questão do que ficar passivo. É uma opção! Talvez a do Sr. Deputado seja diferente, ou talvez não seja tão diferente da minha, porque, durante a sua intervenção, não abordou todas as facetas do problema.

O Sr. Deputado falou na necessidade de haver deputados independentes face ao Governo. Sem dúvida! Falou na necessidade de haver deputados independentes face aos *lobbies*. Sem dúvida!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Acaba por dizer que o PSD é um *lobby*!

**O Orador:** — Sr. Deputado, e porque não independentes face aos partidos? Esta é uma questão fundamental, é uma questão profundíssima. Se me perguntar se me sinto em condições de lhe dar uma solução, quer teórica, quer política, do campo político em que me insiro, respondo-lhe que não; agora não posso escapar a questão.

Deputados independentes face aos partidos?! Porque não, Sr. Deputado? Isso é tanto mais importante do que deputados independentes face aos *lobbies*, de certa forma até mais necessário.

Sr. Deputado, uma outra questão: a das incompatibilidades. Estou de acordo com as incompatibilidades, mas o vosso projecto de lei, depois de vos ouvir, não é tão original como parece, porque a enumeração que fez das incompatibilidades e que, em tempos, até já li no jornal não tem grande inovação em relação ao direito vigente. Daí eu estar de acordo com a minha bancada, quando dizemos que não subscrevemos as vossas iniciativas e que estas devem baixar à Comissão. A minha bancada não as rejeita porque não há motivo para tal e, por isso, dizemos que elas devem baixar à Comissão para aí se ver o que é que os senhores trazem de novo, porque, aparentemente, nada trazem, sendo, peço-lhes desculpa, suspeitos de uma mera operação de verniz político.

Sr. Deputado Jaime Gama, devo dizer-lhe que, à falta de um sistema mais inovador do que o vigente, pessoalmente — não intervinho em nome da minha bancada mas, possivelmente, não estarei em contradição com ela e com muitos outros —, face à corrupção, há um ponto que me dá satisfação: é que o actual Governo, e não só, como se tem visto, intensificou o combate à corrupção.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Pois, pois!...

O Orador — na base de vários casos concretos E sobretudo Sr Deputado sou social democrata e face à corrupção acredito numa imprensa forte e numa polícia rápida

O Sr Presidente — Também para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr Deputado Basílio Horta

O Sr Basílio Horta (CDS) — Sr Presidente Srs Deputados Nao é propriamente um 'pedido' de esclarecimento que ou formular ao Sr Deputado Jaime Gama mas seguindo as suas considerações tentar ir um pouco mais longe

Quero dizer que o Sr Deputado Jaime Gama e o Partido Socialista pela sua vez obviamente trouxeram hoje a esta Assembleia problemas verdadeiramente candentes da sociedade portuguesa o da independência dos membros dos órgãos de soberania o da independência encarada sem demagogia com verdade e com transparência Nesse sentido quero dizer lhe que a minha bancada não pode estar mais de acordo consigo A maneira como abordou o problema foi eminentemente correcta e com efeito será estranho que se possa votar contra o diploma

O Sr José Magalhaes (PCP) — Muito bem!

O Orador — Nao obstante um nou outro apontamento que aquando da discussão na especialidade poder merecer correção não se pode conceber que membros desta Assembleia entendam ser normal que a utilização do seu mandato sejaposta em termos de influenciar decisões de concursos públicos ou da administração com base na troca de favores políticos Isso é muito mais do que um lobby isso tem um nome chama-se tráfico de influência Consequentemente não se pode entender que medidas que visam essa verdadeira moralização não tenham de ter o apoio desta Assembleia deste órgão de soberania

Um segundo aspecto — e esse V Ex o não focou talvez com a profundidade de ida — tem a ver com a independência dos próprios partidos Aliás o Sr Deputado do PSD levantou este problema e penso que de certa maneira o levantou oportunamente É que o problema não é apenas a independência dos deputados enquanto titulares de um cargo de soberania mas também do próprio onde elham E ai Sr Deputado deixe me dizer lhe que entendo a sua preocupação mas já na entendi de logo do Sr Primeiro Ministro Ou seja quando se tratou de dotar os partidos com os meios financeiros para garantir a sua independência por forma a que se possa fazer política de cara le antada sem andar de mao estendida atrás dos grandes grupos económicos privados ou públicos não se entende

O Sr Silva Marques (PSD) — Dá-me licença que o interrompa Sr Deputado

O Orador — Faça fa or

O Sr Sila Marques (PSD) — Sr Deputado não introduza uma questão que é discutir elmas de natureza quantitativa

O Sr Deputado está a falar em dinheiro e eu digo lhe que não era isso que está amos a discutir Por favor não introduza uma questão a despropósito

numa matéria que afinal de contas procuramos discutir sem cerimónias aliás foi isso que fiz

O Sr Jorge Lacaor (PS) — Atrapalhou se Sr Deputado Silva Marques

O Sr Sila Marques (PSD) — Nao nao Sr Deputado

O Orador — Sr Deputado Sila Marques é evidente que não há que ter cerimónias há sim é que ter ideias que nem sempre podem ser coincidentes

É que o problema da independência não acaba no projecto de lei do Partido Socialista pois pode até começar nele Isto porque o problema não é de articulado mas é de fundo de princípio Como e que os partidos se não tiverem os meios necessários a uma subsistência independente podem continuar independentes? Como é que se pode fazer política de outra maneira?

O Sr Silva Marques (PSD) — Mas isso nada tem a ver com o que estamos a discutir

O Orador — Como é que se pode fazer política se não houver a garantia clara de que os partidos são entidades que devem ser independentes e podem formular os seus princípios sem andar atrás de financiadores que nada dão de graça como o Sr Deputado bem sabe É isto que estamos a tratar e uma questão séria e uma questão que se prende — para ser completo nesta análise — não apenas com o diploma em discussão mas este é uma parte importante Isto porque não pode obviamente haver independência quando há inseguurança

Devo dizer que é lamentável indo um pouco mais longe do que foi o Sr Deputado Jaime Gama — e temos visto isso tantas vezes e o Sr Deputado também com certeza — ver membros do Governo que saem das empresas públicas para o Governo (o seu lugar nessas empresas fica cativo à espera que oitem) regressarem às empresas públicas e depois voltarem de novo para o Governo

Assim pergunta-se como é que um membro do Governo tem independência completa para decidir de assuntos candentes dessa empresa? Isto é uma realidade!

Mas também se pode perguntar o contrário quem garante a esse membro do Governo quando sai das suas funções que pode manter com dignidade o seu estilo de vida? Isso também é verdade e é a outra face da moeda Só quem sentiu na carne esses problemas é que pode falar com este à vontade Só quem nunca foi empresário nem nunca teve funções numa empresa pública quando saiu do Governo e volta ao zero da sua vida profissional é que o pode dizer e como e difícil quando isto acontece

Mas somos nós que temos de ver e analisar esse problema porque essa independência é um factor importante para que o País acredite em nós para que a classe política possa ter o prestígio que em qualquer democracia tem o direito a ter

Aplausos do CDS do PSD e do PCP

O Sr Presidente — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr Deputado José Magalhaes

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Deputado Jaime Gama, gostaria de, em nome da bancada do PCP, manifestar-lhe o nosso acordo ao corpo de ideias básicas que aqui teve ocasião de exprimir. Eis o que seria quase desnecessário na medida exacta em que o PCP apresentou um projecto de lei cujo sentido é, precisamente, o mesmo.

Faço-o porque V. Ex.<sup>a</sup> acaba de receber aqui comunhões e logo se verificará qual o seu grau de genuindade. Sabe-se que as comunhões são como os pudins: só se tem a certeza de que existem quando se comem. Veremos, pois, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias se é genuíno o sentido da comunhão do PSD nesta matéria. Devo dizer, porém, desde já, que a nossa apreensão é grande.

V. Ex.<sup>a</sup> referiu que o actual quadro legal se caracterizava por tais condições que exigia que se legislasse sobre os pontos críticos. Ora, estamos inteiramente de acordo com essa sua observação. Só que creio que é necessário ir mais longe, pois o actual quadro legal é, verdadeiramente, um somatório de pontos críticos.

V. Ex.<sup>a</sup> aludiu ao controlo da riqueza dos políticos e, em relação a este assunto, repare que a legislação aplicável é, toda ela, um somatório de pontos de interrogação. As normas desembocam no puro vazio. Não há possibilidade nenhuma de conhecer e fiscalizar o conteúdo das declarações de rendimentos, os mecanismos são precários e, portanto, a lei é inteiramente falível.

Mas, pior do que isto é a actual legislação penal. Existe em Portugal o crime de corrupção, de peculato, de concussão, mas só existe para os funcionários. Existe uma norma do Código Penal que previa que houvesse uma equiparação que ela fosse regulada por lei especial para governantes, legisladores e outros titulares de funções políticas. Acabou por ser aprovada na última legislatura, mas em Portugal corruptos são os agentes, os mandantes não! E o número de processos que V. Ex.<sup>a</sup> encontra na Judiciária e na Alta Autoridade sobre esta matéria é, por ele, elucidativo e, em si mesmo, chocante.

Um outro aspecto que V. Ex.<sup>a</sup> não abordou é o das dádivas. Certamente que não foi por acaso que o Sr. Alto Comissário Contra a Corrupção teve ocasião de apresentar à Assembleia uma iniciativa que alerta para as dádivas a políticos e funcionários. Sucedeu que, até agora, ainda não foi objecto de apreciação.

Como é que pode acontecer que governantes tenham condições especiais de favor? Por exemplo: quem não desejará ter um andar numa dessas torres elegantes, aqui ao pé, por um preço de fim de estação? Suponho que todos os portugueses! É normal! São uns andares jeitosos, confortáveis, estão num sítio que, diga o que se disser sobre a arquitectura, é simpático, interessante, quiçá um pouco monstruoso, mas... enfim! Então por que é que tal ou tal governante há-de ter essas condições e o Sr. Deputado Jaime Gama ou qualquer um de nós não? Dói ao coração? Pior do que isso: é imoral e é inaceitável em termos de moralidade pública!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas há um outro problema a que V. Ex.<sup>a</sup> não aludiu e que é o relativo às informações confidenciais.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe, pois foi governante numa área sensível, que qualquer governante aprende no seu múnus

informações fundamentais. Algumas valerão milhões, outras menos. Mas, em todo o caso, vale sempre muito! Quem garante a sua não privatização indébita?

Um último aspecto: ontem, na televisão, vi um governante sair de uma reunião com um grupo económico, onde fraternalmente se celebrava um negócio e se anunciaava à Pátria que esta seria salva, porque aqueles dois grupos económicos, um estrangeiro e um português, se fundiam. Devo dizer que este exemplo não tem correlação nenhuma com o caso que especifiquei antes, nem com tema geral que anunciei, é apenas interpolado aqui por mero acaso, como V. Ex.<sup>a</sup> compreenderá, certamente.

Mas, como estava a dizer, ao ouvir aquilo lembrei-me daquele outro governante que no mês de Dezembro de 1987 se reuniu com o grupo SONAE para discutir um certo caso de uma OPV e que, actualmente, já não está no Governo. Coitado! Não sei onde é que ele está, mas sei, seguramente, que não está desempregado!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Está bem, de certeza!

**O Orador:** — Pergunto, pois, se a República vai bem quando estas coisas vão tão mal (ou tão bem para alguns, como é óbvio)!

Gostava de perguntar ao Sr. Deputado Jaime Gama se é disposição da bancada do PS agir não apenas sobre uma parte, mas sobre todo este campo, sendo certo que, pela nossa parte, procuraremos contribuir com iniciativas concretas.

Tálvez, então, o PSD nos possa dizer: «Mas, então os senhores vêm aqui com iniciativas destas, vêm aborrecer-nos, vêm copiar a Espanha, a Bulgária, a Hungria, etc...». E nós diremos, nessa altura: «Vimos, sim, senhor! E copiamos tudo o que for necessário, desde que seja em defesa da moralidade pública».

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Agradeço muito os pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Magalhães e Basílio Horta. Creio que com eles se significa não só o merecimento da nossa proposta, pelo que ela, em si mesmo, vale quanto ao seu articulado, mas também porque através dela se permite um debate sobre uma questão que é basilar para o funcionamento do sistema político. O que é de espantar é que há mais de uma década de existência do regime democrático esta matéria não tenha sido assumida por nenhum quadrante ou por nenhum agente do sistema político.

O nosso objectivo é o de lançar o debate, o pontos de vista e os assuntos que VV. Ex.<sup>a</sup> focaram são relevantíssimos para um conjunto de legislação que urge produzir e que, na minha opinião, manifestamente se não esgota — e até se esgota mal — com o actual mecanismo de controlo do património e rendimentos pelo Tribunal Constitucional, com o Código Penal especial para os agentes políticos, com a própria lei reguladora e a prática de funcionamento de Alta Autoridade Contra a Corrupção.

Penso que a nossa diferenciação em relação a países menos desenvolvidos devia ser feita, em matéria de sistema político, pela adopção de instituições e mecanismos

que nos aproximassem desses sistemas jurídicos e desas tradições e não por aquilo que de mais caricato e ocultador há nos países menos desenvolvidos onde a democracia não é possível nem existe e em que precisamente por isto é que se produz esse tipo de legislação ocultadora

O que gostaria de sublinhar — aliás foi o teor da minha intervenção — é que é desejo do PS de fazer com este debate convergir uma corrente de opinião forte em todas as bancadas porque o que está em causa é estabelecer um princípio de explicitação dos interesses

Portanto a óptica com que encaro este problema não é a da penalização de qualquer espécie de interesse por que isso é hipócrita já que a função do Parlamento é também a de assumir e representar interesses. No entanto há que ter claro pôr um lado todo o mecanismo dessa ligação e a sua origem e por outro há que regular deontologicamente a forma como o sistema político faz a mediação desses interesses e os assume sal aguardando de uma parte os eleitores e a opinião pública que são digamos no nosso mercado eleitoral e da outra parte os agentes económicos na forma como independentemente se de em relacional e transmitir os seus interesses para o sistema político e também salvaguardar os agentes políticos quanto ao modo como exercem as suas funções. É portanto uma larga matéria onde um consenso é possível

Finalmente o PSD não quis opor-se taxativamente a estes diplomas. De facto não quis apoiá-los mas a verdade é que até a esta data nunca tinha tomado a iniciativa de os propor. Mas gostaria de deixar ainda um ponto de reflexão o Sr. Deputado Silva Marques que aqui intervém abundantemente na defesa de uma óptica reformista de uma racionalização e modernização do sistema político de uma democracia institucionalmente mas a ançada fez quanto a estes projectos o papel do conservador cheio de receio timorato e nada aberto em relação à integração destes princípios nas normas deontológicas do funcionamento da democracia

Espero que não seja uma doença incurável que apenas se tivesse tratado de uma timidez momentânea de forma a que o Sr. Deputado Silva Marques se possa ir a juntar ao consenso final porque esta questão é do interesse de todos mas deve ser em particular também do interesse do partido do Governo

*Aplausos do PS e do CDS*

O Sr. Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva

O Sr. Rui Silva (PRD) — Sr. Presidente Srs. Deputados Apreciamos hoje alguns diplomas relacionados com as incompatibilidades de funções dos Membros do Governo bem como dos deputados com as consequentes alterações propostas para alteração de Estatutos

O Partido Renovador Democrático consciente da necessidade da efectuação de alguns ajustamentos fez também a entrega na Mesa da Assembleia da República de um projecto de lei sobre esta matéria que por razões que embora lamentemos e nos permitam de referir não meceu o consenso de agendamento. Esta situação não foi inédita e proibiu-nos de hoje podermos defendê-lo e discutir-lo conjuntamente com os outros diplomas. Não deixaremos no entanto de lutar como é nosso

dever o contributo para que dos diplomas hoje discutidos na generalidade e posteriormente na especialidade se recolha um texto que dignifique a função de deputado e implicitamente a finalidade desta Câmara. Atrevemo-nos mesmo a dizer que em sede da especialidade algumas das propostas contidas no nosso projecto virão a merecer o acolhimento dos deputados grus parlamentares conscientes que estamos na aplicabilidade prática do seu conteúdo

É nosso entendimento que o problema das incompatibilidades e impedimentos dos detentores de cargos políticos no exercício das suas funções não é um problema fácil e cuja solução é sempre susceptível de várias interpretações quase sempre discutíveis e raramente consensuais

O seu alargamento pretende tanto só garantir uma maior exclusividade na dedicação prestada pelos deputados aos trabalhos parlamentares a qual também deverá ser feita de uma forma cautelar de modo a não criar um fosso entre o deputado ou detentor de qualquer cargo político e a realidade do País nomeadamente no acompanhamento das suas transformações e o quotidiano do cidadão. Pensamos e por isso podemos levarmos quem defende que o deputado porque eleito pelo povo na acção legislativa e fiscalizadora deve submeter a uma prática tal que sirva na realidade a população que o elegeu numa acção que da prática exclusiva resulte a missão que assumiu ao submeter-se a sufrágio

Pretendemos uma verdadeira moralização da prática parlamentar e por isso apoiamos as necessárias e justificadas alterações ao seu Estatuto. A garantia da dignidade, independência, imparcialidade e profissionalização dos deputados permitirá dignificar o órgão de soberania que é a Assembleia da República. Escrever-se-ão deste modo as condições que entendemos úteis e necessárias para que a credibilidade e o respeito que aos deputados são devidos mereça do País a resposta que desejamos

O deputado possui hoje poderes de decisão que acarretam enormes responsabilidades controla os actos do Governo tem iniciativa legislativa e transporta para esta Câmara e para o Governo os problemas do País sendo assim de ligação entre ergo ernantes ergo erna dos Responsabilidades que acarretam independência alto grau de responsabilidade e dedicação efectiva

Sr. Presidente Srs. Deputados Na última sessão legislativa aquando da discussão do estatuto remuneratório dos detentores de cargos políticos foi aprovada a necessidade de dignificação da Assembleia da República. A mesma só será atingida quando a função de deputado deixar de ser como deve ser o de especulação permanente e quando a mesma estiver perfeitamente clarificada atingiremos então esse objectivo que todos não tenho dúvidas desejamos

Outro elemento que tem a ver com a dignificação do trabalho do deputado é o da sua dedicação exclusiva para que a ausência no plenário só se justifique por razões inerentes à sua função de deputado e para que a sua assiduidade ou absentismo não se meça apenas na sua presença ou ausência a horas de reuniões

Coloca-se no entanto a questão de saber se nestas condições os deputados de qualidade não optarão pela ausência, alegando e justificadamente a perda de rendimentos provenientes de outras funções. Será uma questão importante que poderá ser resolvida pela opção do vencimento na sua profissão anterior ou ao recurso

a técnicos especializados para tratamentos de assuntos mais específicos. Este assunto merecerá, certamente, especial atenção na especialidade.

O projecto de lei do PCP é, num certo sentido, o mais conservador, pois apenas se propõe introduzir um novo artigo, visando exclusivamente o assunto das incompatibilidades.

Ao contrário, o projecto de lei do PS além do aumento do número de incompatibilidades da função de deputado estabelece um novo critério de impedimentos e sanções por violação, salvaguardando os casos pontuais indicados por prévia audição da Assembleia da República. Um projecto com largas semelhanças ao que apresentámos na Mesa, que, como referi, não obteve consenso para discussão conjunta com os restantes projectos.

Numa rápida apreciação dos dois projectos, que aprofundaremos na especialidade — onde naturalmente o nosso projecto estará envolvido na discussão — se revela um esforço de labor e uma sábia preocupação de estabelecer um equilíbrio para o estatuto funcional do deputado o que saudamos com simpatia e apoiamos e que muito contribuirão para uma maior estabilização da Assembleia da República uma maior eficácia dos trabalhos e a sua consequente dignificação.

Estamos convictos que a aprovação de um texto final dará o necessário contributo para que a função de deputado, se torne clara aos olhos do povo português, povo que deposita nesta Câmara a esperança de uma missão que aos deputados é exigida no interesse nacional.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, declaro encerrado o debate na generalidade e vamos passar às votações.

Peço aos Srs. Deputados para não sairem da sala e, se poderem, para chamar os colegas que estão nos Gabinetes e nas Comissões.

*Pausa.*

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de um requerimento sobre os projectos de lei que estivemos a debater, o qual ratifica a decisão da Conferência, ontem, tomada, sobre a baixa desses projectos à *Comissão sem votação*.

**O Sr. Secretário (Daniel Bastos):** — «Os Srs. Deputados abaixo assinados vêm, nos termos do artigo 152.º do Regimento, requerer a baixa dos Projectos de Lei n.ºs 277/V, 278/V e 312/V à Comissão competente sem votação, para efeito de nova apreciação, no prazo de trinta dias».

Este requerimento é assinado por deputados de todos os partidos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

*Relatório e Parecer da  
Comissão de Regimento e Mandatos*

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos realizada no dia 17 de Novembro de 1988,

pelas 15 horas, foi observada a seguinte substituição de deputado:

1 — Solicitada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD):

Amandio dos Anjos Gomes (Círculo Eleitoral de Bragança), por António Abrantes Pereira. Esta substituição é determinada nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), a partir do dia 17 de Novembro corrente, inclusive.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

3 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

4 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O Secretário: *João José Rodrigues de Carvalho (PSD) — Álvaro José Rodrigues de Carvalho (PSD) — Daniel Abilio Ferreira Bastos (PSD) — Domingos da Silva e Sousa (PSD) — Belarmino Henriques Correia (PSD) — José Alberto Puig dos Santos Costa (PSD) — José Augusto Santos da S. Marques (PSD) — José Guilherme Pereira C. dos Reis (PSD) — Luís Filipe Garrido Pais de Sousa (PSD) — José Luís C. Vieira de Castro (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Mario Manuel Cal Brandão (PS) — José Luís Nogueira de Brito (CDS) — Herculano da Silva Pombo M. Sequeira (PV) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (INDEP)*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos que acaba de ser lido.

*Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.*

**O Sr. Presidente:** — Por último, Srs. Deputados, vamos passar à votação da Proposta de Lei n.º 66/V, que autoriza o Governo a legislar no sentido de proceder à alteração do regime geral do ilícito de mera ordenação social e respectivo processo.

Trata-se de uma votação na generalidade, conforme foi anunciado na sessão da passada terça-feira.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e CDS, votos contra do PS, do PCP e dos Deputados Independentes Raúl Castro e João Corregedor da Fonseca e a abstenção do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Nos termos regimentais, esta proposta baixa à 1.ª Comissão, para apreciação na especialidade.

**O Sr. Deputado Rui Silva** pede a palavra para que efectue?

O Sr Rui Silva (PRD) — Sr Presidente ! apenas para informar que fazemos chegar à Mesa a sua declaração de voto por escrito

O Sr Presidente — Nos termos regimentais todos os grupos parlamentares poderão fazer até ao final da sessão seguinte

Srs Deputados a reunião plenária de amanhã inicia-se às 10 horas, tudo leando a crer que se prolongue para a tarde. Isto teremos de votar na generalidade e na especialidade da Proposta de Lei n.º 73/V — Rectificação à Lei n.º 2/88 de 26 de Janeiro que aprovou o Orçamento do Estado para 1988

Está encerrada a sessão

Eram 17 horas e 55 minutos

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados

### Partido Social Democrata (PPD/PSD)

Amando Santa Cruz D. Basto Oliveira  
António José Caero da Motta Veiga  
Dinah Serrao Alhandra  
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva  
José Mário Lemos Damiao  
Maria Assunção Andrade Esteves  
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre  
Paulo Manuel Pacheco Sil era  
Vasco Francisco Aguiar Miguel

### Partido Socialista (PS)

Raul D'Assunção Pimenta Rêgo

### Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alfredo Brito  
Jorge Manuel Abreu Lemos  
José Manuel Antunes Mendes  
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira

### Faltaram a sessão os seguintes Srs. Deputados

Adelito Manuel Soares Campos

### Partido Social Democrata (PPD/PSD)

Aderito Manuel Soares Campos  
António Abrantes Pereira  
Alvaro Cordeiro Damaso  
António Maria Pereira  
António Mário Santos Coimbra  
Carlos Matos Chaves de Macedo  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho  
Cecília Pita Catárnio  
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira  
Fernando Monteiro do Amaral  
Filipe Manuel Sila Abreu  
Flausino José Pereira da Silva  
Henrique Nascimento Rodrigues  
Jaime Carlos Marta Soares  
Joaquim Fernandes Marques  
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha  
José Alvaro Machado Pacheco Pereira  
José Mendes Bota  
José Pereira Lopes  
José de Vargas Bulcão  
Manuel da Costa Andrade  
Manuel José Dias Soares Costa  
Maria Manuela Aguiar Moreira  
Mário Ferreira Basto Raposo

Mário Jorge Belo Maciel  
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva  
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho  
Reinaldo Alberto Ramos Gómes  
Rui Gomes da Sila  
Vitor Pereira Crespo

### Partido Socialista (PS)

Eduardo Ribeiro Pereira

José Luis do Amaral Nunes

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida

José Vera Jardim

Manuel Alfredo Tito de Morais

Maria do Céu Fernandes Esteves

Vitor Manuel Ribeiro Constâncio

### Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Campos Rodrigues Costa

Domingos Abrantes Ferreira

Jerónimo Carvalho de Sousa

Maria de Lourdes Dias Hespanhol

Maria Odete Santos

### Partido Renovador Democrático (PRD)

António Alves Marques Júnior

Herminio Paiva Fernandes Martinho

José Carlos Ferreira Lilaia

José Silva Lopes

Miguel António Galao Teles

### Centro Social Democrático (CSD)

Adriano José Alves Moreira

### Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV)

Maria Amélia do Carmo Mota Santos

*Declaração de voto enviada à Mesa para publicação sobre a Proposta de Lei 66/V*

O PRD absteve-se no pedido de autorização legislativa constante da Proposta de Lei 66/V que autoriza o Governo a legislar no sentido de proceder à alteração do regime geral do ilícito de mera ordenação social e ao respectivo processo porque embora consideramos a iniciativa louvável a falta de elementos que nos permitam uma apreciação mais concreta levanta-nos algumas reservas quanto à sua funcionalidade.

As reservas que formulamos respeitam assim à forma como o mesmo vai ser implementado sobretudo no que respeita às alíneas a) e b) do seu artigo 2.

2 Quanto à alínea a) seria razoável e necessário fixar um qualquer critério, por exemplo o do índice oficial da inflação do corrente ano e não o da depreciação da moeda em virtude de se tratar de matéria restrita dos direitos e liberdades dos cidadãos.

3 Relativamente à alínea b) do mesmo artigo há e ia vantagens que às sanções acessórias revestissem carácter ou natureza coactiva e não punitiva.

- Tratar-se-ia de obrigar a pagar as coimas e logo que o pagamento se efectuasse, a mesma se extinguiria.
4. Embora a parte restante do pedido de autorização seja razoável e não ofereça reparos de maior, as dúvidas que estão implícitas na falta de documentos não nos permitem uma

posição favorável ao pedido de autorização legislativa em apreço, razão da nossa abstenção.

Lisboa, 17 de Novembro de 1988  
O Deputado do PRD,  
Rui Silva

OS REDACTORES *José Diogo — Ana Maria Marques da Cruz*

# DIÁRIO da Assembleia da República

D p o t l g l 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA E P

## AVISO

Por ordem superior e para constar comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação assinada e autenticada com selo branco



PORTE  
PAGO

1 — P ç d págs p d l 4\$50 p ç p  
l h d 933

2 — P t d D á d Ass mbl d  
R p bl p d d t á mp ee d d d  
J D zemb d d O m p bl d m  
N mb Dezemb d ant q mpl tam legi  
l t dq d p eç d p

3 — O p az d ecl m ç d f lt d D d R p  
bl p t t g ã ó m g à  
pect m d 30 90 das d t d p bl çã

**PREÇO DESTE NÚMERO 117\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex